Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0880

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 320/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039862/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PREVIBAI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI.
LAIDENSS GUIMARÃES DA SILVA – Contratado.
CPF: 063.925.804-25.
Objeto: Contratação de Médico do Trabalho para a Prestação de Serviços especializado na realização de Perícias Médicas para concessão de benefícios do PREVIBAI, a serem realizados mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Amambai-MS.
Vigência: 12 MESES A CONTAR DE 01/07/2013.
Valor: R$ 1.939,80(Um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R$ 23.277,60(Vinte e três mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos),
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos.
09.272.0016.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Julho de 2013.
Assinam:

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
Cpf: 468.568.899-68

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretora Presidente
Cpf: 407.348.381-15

LAIDENSS GUIMARÃES DA SILVA
Médico
Pericias Médicas
Crm/ms 554
Cpf: 063.925.804-25

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9D989630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 034/2013.

Processo nº: 039862/2013.
Pregão Presencial nº: 034/2013.
Objeto: Contratação de Médico do Trabalho para a Prestação de Serviços especializado na realização de Perícias Médicas para concessão de benefícios do PREVIBAI, a serem realizados mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Amambai-Ms.
Vencedor: LAIDENSS GUIMARÃES DA SILVA.
CPF: 063.925.804-25.
Valor Total: R$ 1.939,80(Um mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total de 23.277,60(Vinte e três mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
3.3.90.36.00 – Serviços Médicos e Odontológicos.
09.272.0016.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai

Local e Data: 01/07/2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:706FDAD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA SUBCOMISSÃO TÉCNICA ANÁLISE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013

Ata da Subcomissão Técnica referente aos recursos administrativos apresentados pelas empresas concorrentes quanto ao resultado final da avaliação técnica das propostas – concorrência pública nº. 001/2013.

Aos seis dias do mês de Julho de 2013, reuniu-se a subcomissão técnica nomeada conforme ato publicado em 24 de maio de 2013 no Diário Oficial do Município, para análise dos recursos apresentados pela empresa FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME e pela empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, quanto ao resultado final referente à análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária apresentado pelas empresas concorrentes. Reunida a Comissão, foram analisados os questionamentos apresentados, sendo realizadas as seguintes ponderações: De fato, analisando as notas atribuídas pela Subcomissão técnica no corpo da ata e confrontando-as com aquelas constantes da planilha anexada ao final de referida ata, constatou-se não haver correspondência desta com as notas atribuídas durante a avaliação de cada quesito, motivo pelo qual devem ser as notas retificadas, conforme consta da presente ata. Para melhor entendimento quanto ao erro, esclarecemos que o edital faz a previsão, no item 4.1, subitem III – Ideia criativa, da apresentação de peças publicitárias sob a forma de exemplos de materiais para os seguintes meios: a) Jornal ou Revista: layout; b) Outdoor: layout; c)VT: storyboard; e d)Spot ou Jingle/Rádio: roteiro. Por seu turno, o item 9.1.4.2 do edital, descreve que o máximo de pontos a ser atribuído ao Plano de Comunicação Publicitária, sendo que para o item III – ideia criativa, foi determinado o máximo de 20 (vinte) pontos para avaliação. Contudo, esta Subcomissão técnica, ao elaborar a planilha final de pontuação, POR ERRO, deixou de considerar a nota atribuída ao subitem "outdoor/layout". Diante disso, as notas descritas no corpo da ata devem ser mantidas, porém, as quatro peças avaliadas em referido item, cujo somatório não poderia ultrapassar o máximo de 20 (vinte) pontos e para as quais a subcomissão atribuiu nota de zero a dez, devem ser redimensionadas, atribuindo-se peso 0,5 (meio) para cada subitem na composição do cálculo da pontuação final. É importante frisar que não houve erro na atribuição das notas, mas apenas na conversão adequada do seu peso que resultaria na pontuação do item "ideia criativa". Assim sendo, para adequação da ata aos critérios descritos no edital, as notas atribuídas aos subitens

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

componentes da "ideia criativa" devem ser multiplicadas por 0,5 (meio). Tal CORREÇÃO não acarretará prejuízo ou mudança da equivalência das avaliações, pois tal retificação será realizada quanto às notas de todas as empresas concorrentes. Nesta proporção, a mesma justificativa também corrige automaticamente os questionamentos levantados pelas agências "Fixa" e "Comuniart" sobre o item 9.1.4.2, que prevê pontuação máxima de 60 pontos para o plano de comunicação publicitária, pois a correção dos subitens que compõem a "ideia criativa" determinará que as notas totais passem a atender o critério descrito em tal item do edital. Passando ao questionamento seguinte, pelo qual a empresa FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME refere "Por que a planilha individual de notas, conforme modelo que consta no edital, não pode ser enviada para a empresa que a solicitou, já que no Capítulo II, art. 6º, VII, da Lei nº. 12.232/10, diz que a subcomissão reavaliará a pontuação atribuída a um quesito, caso a diferença entre a maior e a menor nota for superior a 20% da pontuação máxima do quesito, a fim de estabelecer o equilíbrio das pontuações? Gostaríamos de saber se isso foi cumprido". Neste sentido, de acordo com a lei 12.232, artigo 6º inciso VII, a subcomissão técnica reavaliou as notas cujas diferenças foram superiores a 20% (vinte por cento) do total permitido, confirmando a análise e ratificando as notas atribuídas. Sobre o pedido de reavaliação das campanhas apresentadas pelas agências "Fixa" e "Comuniart", no quesito "Estratégia de comunicação publicitária", esclarecemos que esta subcomissão se manifesta reafirmando a retirada de dois pontos de cada empresa, visto que os objetos avaliados se tratam de bons textos, porém, não perfeitos, cada qual possuindo limitações equivalentes. A subcomissão salienta que os pontos retirados da empresa "Comuniart" foram justamente pelo detalhe do termo '*contribuição*' que de certa forma remete à arrecadação de impostos, embora isto não esteja explicitado na peça; porém, isso não comprometeu o conceito e os êxitos da campanha. Considerando a avaliação plástica geral das peças, a campanha apresentada pela agência "Comuniart" foi a que apresentou melhor resultado, o que justifica o empate nas notas. Todas as participantes apresentaram em seus materiais pontos positivos e negativos, motivo pelo qual a subcomissão também julgou justo que nenhuma obtivesse nota máxima. Sobre o questionamento apresentado pela empresa "Fixa" de que não havia no briefing a exigência de que fossem utilizadas imagens que contemplem todas as áreas, a subcomissão interpreta que, embora isso seja verdadeiro, também é verdadeiro que o uso das mesmas valoriza e massifica a ideia, ou seja, embora o briefing não obrigue, sugere com coerência. Caberia às empresas buscar as melhores formas para a apresentação das respectivas propostas técnicas, dentro dos limites fixados pelo edital. Quanto aos questionamentos feitos sobre o uso do selo pela empresa "Fixa", a subcomissão entende que o selo apresentado na peça "Jornal ou Revista/layout", não possuiu beleza plástica para sua utilização voluntária pelos cidadãos amambaienses, como sugere a empresa no momento em que prevê a elaboração de adesivos veiculares. O não uso das fontes padronizadas pela comissão, embora não seja obrigatório, comprometeu a plástica da peça, além do que, houve um ligeiro 'esticamento' do símbolo da administração, e os bonecos que compõem a marca estão com cabeças ovais, compondo uma arte de mau gosto e de padrão amador. O mesmo se aplica à peça "Outdoor/layout". Ainda com relação aos questionamentos apresentados pela empresa "Fixa" sobre a perda de pontos nas peças "VT" e "Spot/Rádio", a subcomissão argumenta que o critério adotado para avaliação não atribui nota máxima em nenhum quesito, visto que nenhum dos trabalhos atingiu a perfeição. Contudo salientamos que nos subitens de "ideia criativa" "spot/Rádio" e "VT", a empresa recorrente em questão ficou com as melhores pontuações, portanto, não possuiu elementos para estabelecer análises comparativas com padrões estabelecidos pela subcomissão. Com relação aos critérios de julgamento do item 4.1. IV - Estratégia de mídia e não mídia, esta subcomissão justifica que fixou seus critérios de avaliação no que verdadeiramente se refere ao conceito de sua nomenclatura. O edital não proíbe a agência de apresentar seus custos, além do que, a proposta técnica a ser descrita no Plano de comunicação publicitária trata de uma campanha simulada, não havendo nenhum atrelamento com a proposta de preços. O edital não exige a apresentação de mapas de mídia, mas PERMITE no artigo 4.1 inciso IV: '*A inclusão de tabelas, gráficos, planilhas e quadro resumo que identificarão as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação*.' Se houveram lacunas na apresentação da agência "Comuniart", esta teve pontuação descontada, assim como, no caso da empresa "Fixa", sequer houve citação de alguns dos veículos mais importantes de comunicação do município, por exemplo a Rádio FM Auxiliadora e o Jornal Diário MS, ambos de grande abrangência na região, o que denota desconhecimento ou falha nas pesquisas da referida empresa. Quanto à questão do item "economicidade", a subcomissão tem a argumentar que já existia verba estipulada para os custos. Portanto, neste caso, economicidade significa o bom uso dos recursos para o máximo êxito da campanha e não necessariamente a diminuição dos valores estipulados. Sobre os questionamentos apresentados exclusivamente pela empresa "Comuniart" quanto aos critérios utilizados por esta subcomissão, reconhecemos que a utilização do termo "contribuição" remete à parceria do Poder Público e do cidadão para a busca do desenvolvimento do município. Porém, entendemos pela manutenção dos descontos realizados em sua pontuação devido à dubiedade de sentido que o termo sugere. Embora o termo "orgulho" apresentado pela empresa "Fixa" também permita dupla interpretação, o contexto, no entanto, exime quaisquer dúvidas sobre a intenção do seu emprego. Feitos os esclarecimentos quanto aos questionamentos apresentados pelas empresas recorrentes (Fixa e Comuniart), e reconhecido o erro quanto à pontuação atribuída aos subitens que compõem o item "ideia criativa", na qual já está considerada a multiplicação pelo seu peso correspondente, esta subcomissão apresenta o seguinte resumo geral para as notas atribuídas às campanhas concorrentes:

Plano de Comunicação Publicitária

Quesito	Campanha: "Gerações que se movem para o desenvolvimento"	Campanha: "Amambai 65 anos. Orgulho em crescer com você"	Campanha: "Concretizando os sonhos da nossa Gente"
Raciocínio Básico	**4,0**	**8,0**	**9,0**
Estratégia de Comunicação	**12,0**	**18,0**	**18,0**
Ideia Criativa – Jornal/Revista	**2,5**	**3,25**	**3,5**
Outdoor/layout	**3,5**	**3,25**	**3,25**
VT – Storyboard	**3,0**	**4,0**	**4,0**
Spot - Rádio	**3,5**	**3,75**	**3,25**
Totalização – ideia criativa	**12,5**	**14,25**	**14**
Estratégia de mídia/não mídia	**8,0**	**7,0**	**7,0**
Totalizações	**36,50 pontos**	**47,25 pontos**	**48,00 pontos**

Quesito	Fixa	Comuniart	2 mil
1 -Capacidade de Atendimento – a)Capacidade geral	**5,0**	**5,0**	**5,0**
b) Estrutura física e equipamento	**4,9**	**5,0**	**4,9**
c) Pertinência Sistemática	**4,8**	**4,7**	**4,9**
d) Experiência técnica	**4,5**	**5,0**	**4,7**
2 - Repertório - material apresentado – a) áudio-video	**9,2**	**8,7**	**9,0**
b) impressos	**9,0**	**8,7**	**8,9**
Totalizações	**37,4 pontos**	**37,1 pontos**	**37,4 pontos**

Assim sendo, a subcomissão formula e valida a planilha acima, visto que esta representa os reais valores atribuídos às avaliações de sua reponsabilidade, já considerando os pesos equivalentes a cada quesito, subscrevendo o presente documento, encaminhando-o para compor o processo referente a concorrência ora tratada.

Amambai MS, 06 de Julho de 2013.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Membro da Subcomissão Técnica

RAQUEL MACHADO FRETES FERNANDES
Membro da Subcomissão Técnica

ANTÔNIO CARLOS PALHANO JUNIOR
Membro da Subcomissão Técnica

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:14C712FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037064/2013

Aos vinte um dia do mês de fevereiro de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada a Rua Sete de setembro, 3244, centro, reuniram-se o pregoeiro Clediomar Arce dos Santos e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 020/2013, publicado no Diário Oficial do Município, do dia 04 de janeiro de dois mil e treze, para proceder a abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por **objeto** Aquisição de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de Amambai-MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período até 31/12/2013 **– Anexo I do Edital**. Às oito horas e trinta minutos, a Equipe de Apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o início da sessão houve comparecimento de 03 empresas e em comum houve decisão juntamente com administração por fracassar o presente processo licitatório por conter no descritivo de itens os caixões separado dos serviços que compõem o ato fúnebre que no caso seria – **Caixão, Higienização e Paramentação do Corpo**, formando um único "Item/lote". O Pregoeiro declarou FRACASSADO o pregão. Por fim, informa que a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio. Determinou, ainda, que será marcada uma nova sessão, que oportunamente será divulgada data e horário no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal, para dar publicidade aos licitantes da repetição deste pregão.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:828AFAB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040315/2013
PREGÃO PRESENCIAL 037/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que a licitação em epigrafe foi considerada DESERTA.
Amambai / MS, Em 03 de julho de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0E918BE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1017/2013 DE 11 DE JULHO DE 2013.

"Estabelece Subvenção Social para a Sociedade Hospitalar São Lucas, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais para a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 156 de 29/09/97), inscrita no CNPJ nº 03.211.935/0001-05, estabelecida à Rua João Antonio da Silva, nº 400, município de Batayporã-MS, a partir do mês de julho de 2013.

Parágrafo Único- A Subvenção Social constante do "caput" deste artigo destina-se às despesas com pessoal e encargos sociais, com a finalidade de sanar as deficiências no Quadro de Funcionários da referida Sociedade Hospitalar, atendendo as exigências e disposições das normas de atendimento hospitalar vigentes.

Art. 2º. Fica determinado à Sociedade Hospitalar São Lucas que apresente Plano de Trabalho ao Poder Executivo Municipal, especificando a destinação dos valores a serem repassados, que será parte integrante do Convênio a ser celebrado, ficando obrigada a apresentação de prestação de contas anualmente, dentro das normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei n° 1012/2013, de 28 de maio de 2013.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:334C15AA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07.
OBJETO
Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) litros de Combustível Óleo Diesel S-10, com baixo teor de enxofre, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC n° 088/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.033 3.3.90.30.01.00.00.00.
VALOR
R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, até 20 de dezembro de 2013; havendo estoque do objeto da

presente licitação, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DATA
08 de julho de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B15A1982

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/024/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite III/024/2013 de 02 de julho de 2013, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo para atender as Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 025/2013; Assistência Social, através da CI/SMAS nº 043/2013; Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/051/2013; Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/001/2013 e Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da C.I nº 011/2013, e **ADJUDICO** as empresas: **SERGIO OLEGÁRIO MARQUES ME – CNPJ Nº 10.851.617/0001-74,** para fornecer os itens nºs. 06, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50 e 51, no valor total de R$ 7.599,21 (sete mil quinhentos e nove e nove reais e vinte e um centavos); **L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44,** para fornecer os itens nºs. 02, 04, 05, 08, 11, 12, 14, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 47 e 52, no valor total de R$ 11.818,52 (onze mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) e **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME– CNPJ Nº 10.704.422/0001-00**, para fornecer os itens nºs. 01, 03, 09, 18 e 22, no valor total de R$ 761,60 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Batayporã-MS, 11 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:88E0B860

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 016/2013, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE e PÃO), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC Nº 092/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 29/07/2013 às 08:00 horas. Batayporã-MS, 12 de julho de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:8731E1F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2013 – DISPENSA N. 02/2013 REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Marcelo Cesar Medeiros de Oliveira– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa n. 01/2013**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: Fica rescindido a partir de 07 de junho de 2013 o contrato n. 02/2013, celebrado pelo período de 08 de janeiro de 2013 até 08 de julho de 2013, em razão das partes não possuírem mais interesse na manutenção da locação do imóvel objeto do contrato.
Data: Bonito/MS, 7 de junho de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito– Prefeito Municipal - Contratante.
Marcelo Cesar Medeiros de Oliveira – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3C627B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 03/2013

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da CEI Laura Vicunha, no Município de Bonito/MS.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **30 de julho 2013 ás 09h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.
Bonito/MS, 12 de julho de 2013.

Assinado na Autorização,

EDIMAR PEREIRA REBEQUE,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:06F81087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 25 de julho de 2013.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 12 de julho de 2013.
Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A734C0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel S 10 para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 25 de julho de 2013.
HORAS: 10h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 12 de julho de 2013.
Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:580DD814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de julho de 2013.
HORAS: 10h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 12 de julho de 2013.
Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CE70EBF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus a serem utilizados nos veículos e máquinas da frota municipal.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de julho de 2013.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 12 de julho de 2013.
Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7FA44622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de serviços de alimentação visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS e para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul.
ABERTURA DA SESSÃO: 25 de julho de 2013.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 12 de julho de 2013.
Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:00B2909F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
.**ABERTURA DA SESSÃO:** 29 de julho de 2013.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 12 de julho de 2013.
Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FB903BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto

Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviços de transporte com motorista, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 30 de julho de 2013.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 12 de julho de 2013.
Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0EE390A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de cobertores para atender a demanda da Secretaria de Ação Social com a distribuição gratuita às famílias carentes do município.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de julho de 2013.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 12 de julho de 2013.
Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:97193D1E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº 1290 DE 05 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração da Lei no 1.271, de 05 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art.13, da Lei no 1.271, de 05 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Artigo 13.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos adicionais na forma do inciso II, do art. 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando os recursos previstos nos incisos III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.*
Parágrafo Único. Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:68F1CC45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
H O M O L O G A Ç Ã O

Processo Administrativo nº 109/2013
Processo Licitatório nº 109/2013
Pregão Presencial nº 032/2013
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no Processo Licitatório nº. 109/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 032/2013 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados com vistas a auferir administrativamente, a restituição dos valores das contas de energia elétrica cobradas indevidamente, conforme Resoluções da ANEEL, nos últimos 60 (sessenta) meses, conforme descrições constantes do Termo Referência que integra o Edital, em favor da empresa: **Impulcetto & Impulcetto Elétrica Ltda**, vencedora do Certame Licitatório, com o valor total de 22,5% sobre cada R$ 10.000,00 (vinte e dois e meio por cento, sobre cada dez mil reais) recuperados, conforme prescrição editalícia.

Camapuã – MS, em 12 de julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E394D4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

DECRETO Nº 2.768 DE 12 DE JULHO DE 2013

CONVOCA A III CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – ETAPA CENTRO-NORTE DE MATO GROSSO DO SUL (BANDEIRANTES, CAMAPUÃ, CORGUINHO, JARAGUARI, RIO NEGRO, ROCHEDO E SÃO GABRIEL DO OESTE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Etapa Centro-Norte de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia18 de julho de 2013, na cidade sede de São Gabriel do Oeste - MS, com o tema "Democracia e Desenvolvimento por um Brasil Afirmativo".
Parágrafo único. A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Etapa Centro-Norte de Mato Grosso do Sul será presidida pela Secretaria Municipal de Governo do município de São Gabriel do Oeste e, em sua ausência ou

impedimento, pelo Executivo Municipal de Corguinho, Mato Grosso do Sul.
Art. 2º O regimento interno da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Etapa Centro-Norte de Mato Grosso do Sul será aprovado pela Presidência da Comissão Organizadora Regional da Conferência de Promoção da Igualdade Racial e editado por portaria do Chefe do Executivo Municipal a que pertencer a Presidência da Comissão Organizadora.
Art. 3º As despesas com a organização e realização da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários das Prefeituras Municipais participantes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã/ms

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:4BC14977

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XVIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Junho de 2013/ 3º Bimestre

Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre
	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	976.869,83	12.567.772,45
15	Despesas Liquidadas	2.726.295,80	7.876.003,75
	Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		15.575.154,57
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	-352.715,60	3.427.034,66	-9,72
26	Resultado Primário	42.948,50	1.127.384,00	26,25

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.857,77	0,00	69.757,62	24.100,15
28	Poder Executivo	93.857,77	0,00	69.757,62	24.100,15
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.108,27	0,00	22.265,62	15.842,65
31	Poder Executivo	38.108,27	0,00	22.265,62	15.842,65
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	131.966,04	0,00	92.023,24	39.942,80

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	2.066.188,66	25,00	34,56
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	845.468,89	60,00	65,36
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	54.815,69	60,00	4,23
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00

49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:B15AC783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2013

Processo Administrativo N° 029/2013
Convite n. 014/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Sueli Losekann-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta Reais)
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC.DE EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2039	Programa de Alimentação Escolar-Recursos Próprios
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 630,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC.DE EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar-Recursos FNDE
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 330,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 09 de julho de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sueli Losekann -ME (contratada)

Caracol – MS 09 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:563F61DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2013

Processo Administrativo n. 019/2013
Convite n. 006/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Sueli Losekann - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Educação/ Escola João José /Escola Inácio Monteiro, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco Reais).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 225,000**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 09 de julho de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sueli Losekann – ME (contratada)

Caracol – MS 09 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:04564AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2013

Processo Administrativo n. 020/2013
Convite n. 007/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Sueli Losekann- ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Administração/Correios Alto Caracol e Secretaria Municipal de Obras, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco Reais).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 450,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 525,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 09 de julho de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sueli Losekann -ME (contratada)

Caracol – MS 09 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:A48B39B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 026/2013

Processo Administrativo n. 026/2013
Convite n. 012/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Sueli Losekann-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado e Cama, Mesa e Banho para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Programas Conviver, Cras e Projovem para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 270 (duzentos e setenta Reais)
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2055	Conviver
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 30,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2056	Projovem
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 240,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 09 de julho de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sueli Losekann -ME (contratada)

Caracol – MS 09 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:B767C497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 027/2013

Processo Administrativo n. 027/2013
Convite n. 013/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Sueli Losekann-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Programas PETI Caracol e PETI Alto Caracol

para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois Reais)
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2057	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 432,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 09 de julho de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sueli Losekann -ME (contratada)

Caracol – MS 09 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:210923B3

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ROBERTO RIVANILDO ALVES COELHO,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** na Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de Julho de 2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa do município.

Caracol – MS 09 de Julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:11D6FF72

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2013.

REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO
RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ADEMILSON MORINIGO PEREIRA**, para ocupar o cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, na Secretaria Municipal Obras, a partir de 11 de Junho de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 11 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:2DFB6A29

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2013.

REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO
RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ADELINO GONÇALVES LOUVEIRA**, para ocupar o cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, na Secretaria Municipal Obras, a partir de 11 de Junho de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 11 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:0CDB6149

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2013.

REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO
RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **CRISTINO ROLON**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DAS 4**, na Secretaria Municipal Obras, a partir de 11 de Junho de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 11 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:86014FC0

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2013.

REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO
RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ELIAS GONÇALVES LOUVEIRA**, para ocupar o cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, na Secretaria Municipal Obras, a partir de 10 de Junho de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 10 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:23C48BDE

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2013.

REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO
RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **HERMINIO QUINTANA FERNANDEZ**, para ocupar o cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, na Secretaria Municipal Obras, a partir de 11 de Junho de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 11 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:3DD3C726

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2013.

REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO
RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR e **NOMEAR** a Servidora **OGAIR GARCIA LEITE** ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para ocupar o cargo em Comissão de **Diretor de Departamento** na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 14 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:C132A08A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2013

Processo de Inexigibilidade Nº 001/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa IASE – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO.
OBJETO: Prestação de serviços de internação hospitalar, com ou sem intervenção cirúrgica a serem prestados pela CONTRATADA, na forma, termos, quantidades e condições estipuladas neste instrumento e seus anexos
VALOR ADITADO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/2013 A 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Edison Carlos Silva.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8B50C522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2009

Processo Nº 020/2009 – Pregão (Presencial) Nº 010/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SPIELMANN & SPIELMANN.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos "A", "E" e "B" provenientes das Unidades de Saúde do município de Eldorado/MS.
VALOR ADITADO: R$ 12.552,90 (doze mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2013 A 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Coleta deverá ocorrer quinzenalmente, sendo que o lixo deverá ser retirado no Posto de Saúde Central deste Município e no IASE – Instituto de Assistência Social e Saúde de Eldorado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § I e Artigo 65 § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Valdemar José Spielmann.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A79A0581

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição dos seguintes produtos: banheira, caixa de fralda, fita lese, sabonete infantil, saco de algodão, toalha de banho e toalha de mão para montagem dos kits para gestantes, conforme quantidades e especificações descritas na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 182/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 091/2013
FAVORECIDO (S): MILLIUM UTILIDADES LTDA – ME
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Iguatemi/MS, 12 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:454C592F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 060/2013
Processo **Nº. 182/2013**

Dispensa de Licitação **Nº. 091/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MILLIUM UTILIDADES LTDA – ME.**
Objeto: Aquisição dos seguintes produtos: banheira, caixa de fralda, fita lese, sabonete infantil, saco de algodão, toalha de banho e toalha de mão para montagem dos kits para gestantes, conforme quantidades e especificações descritas na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.06-08.244.0008.2290-3.3.90.32 – 387 – Fundo Municipal de Assistência Social – Iguatemi Cidadã – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 12 de julho de 2013
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sra **ELIONAI GENTIL NEVES RODRIGUES** (MILLIUM UTILIDADES LTDA – ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:33A5F21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.085/2013

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação composta pelos servidores municipais **Nilson Alves**, Chefe de Departamento II, **José Domingos Guerreiro**, Chefe de Departamento II e **Roberto Eloi de Souza**, Motorista II, para, sob a presidência do primeiro, proceder, na forma do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, avaliação dos bens móveis de propriedade do Município de Iguatemi-MS que se encontram em desuso, estado de sucata ou totalmente inservíveis para os trabalhos e atividades da Administração Municipal, assim descritos no Anexo Único deste Decreto, objetivando a alienação dos mesmos através de leilão.

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 15 (quinze) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 1.085/2013 - VEÍCULOS EM DESUSO, SUCATEADOS OU INSERVÍVEIS

DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACAS
PALIO	FIAT	PALIO EL	1997/1997	CJR 0722
STRADA	FIAT	STRADA WORKING	2000/2001	AJL 0392
CAMINHÃO	VOLSKWAGEM	VW 11.140	1990/1990	HQH 2901

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:51706EFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228, CONVOCA III CONFERENCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

DECRETO N° 228 DE 12 DE JULHO DE 2013.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – ETAPA CENTRO-NORTE DE MATO GROSSO DO SUL, BANDEIRANTES, CAMAPUÃ, CORGUINHO, JARAGUARI, RIO NEGRO, ROCHEDO E SÃO GABRIEL DO OESTE.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando, o compromisso dos Poderes Público nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal com a sociedade brasileira para o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade como fatores essenciais à democracia plena com justiça social.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Etapa Centro-Norte de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia18 de julho de 2013, na cidade sede de São Gabriel do Oeste, com o tema "Democracia e Desenvolvimento por um Brasil Afirmativo".

Parágrafo único. A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Etapa Centro-Norte de Mato Grosso do Sul será presidida pela Secretaria Municipal de Governo do Município de São Gabriel do Oeste e, em sua ausência ou impedimento, pelo Executivo Municipal de Corguinho, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O regimento interno da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Etapa Centro-Norte de Mato Grosso do Sul será aprovado pela Presidência da Comissão Organizadora Regional da Conferência de Promoção da Igualdade Racial e editado por portaria do Chefe do Executivo Municipal a que pertencer a Presidência da Comissão Organizadora.

Art. 3º As despesas com a organização e a realização da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários das Prefeituras Municipais participantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 12 de julho de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:26256BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°043/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 105/2013

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS.
CNPJ: 02.955.615/0001-05
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A1965176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 114/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 097/2013. Pregão Presencial de n°. 046/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- CNO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°.14.867.802/0001-08, no valor global de R$ 2.136,00 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de acessórios de segurança para veículos utilizados no transporte escolar, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari - MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/7/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8037513F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°115/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 098/2013. Pregão Presencial de n°. 047/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- CNO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°.14.867.802/0001-08, no valor global de R$ 15.098,44 (QUINZE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de ferramentas e acessórios para mecânica em geral para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/07/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F5C40950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 116/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 099/2013. Pregão Presencial de n°. 048/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.649.386/0001-60, no valor global de R$16.720,00 (DEZESSEIS MIL E SETESCENTOS E VINTE REAIS). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para administração pública, visando à aquisição de Kits Bebe com o objetivo de atender as gestantes em situação de vulnerabilidade e acompanhamento no Município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaraguari-MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência:12 /7/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9C9B3B8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 04/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 004/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 089/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município.

Empresa Classificada: Douraeletrica Comércio de Peças Automotivas Ltda, perfazendo um total de R$: 133.409,16 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos).
Data: 02/07/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CBC4AB93

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 05/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 005/2013

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO N° 109/2013.
TOMADA DE PREÇO N° 005/2013
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para uso no Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de Julho de 2013 às 09:00 horas.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.
O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 12 de Julho de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EDA43635

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013 RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação direta da dupla Thiago & Graciano, para a realização de show no dia 13 de Julho de 2013, , no Parque de Exposição e Eventos 16 de Julho, durante a realização da 13ª FECIR (Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural)nas festividades comemorativas aos 235 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Miranda-MS, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da dupla Thiago & Graciano, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Miranda-MS, 08 de Julho de 2.013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:6CFB02CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013 RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação do Grupo Samba 10, para a realização de show, no dia 14 de Julho de 2013, em comemoração às festividades de emancipação político-administrativa do município, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor do Grupo Samba 10, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Miranda-MS, 08 de Julho de 2.013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:91848A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013 RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação direta da cantora "BÁRBARA FERNANDA & BANDA LILÁS", para a realização de show no dia 16 de Julho de 2013, no Parque de Exposição e Eventos "16 de Julho", durante a realização da 13ª FECIR (Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural) nas festividades comemorativas aos 235 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Miranda-MS, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da cantora "BÁRBARA FERNANDA & BANDA LILÁS", cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Miranda-MS, 09 de Julho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:0542FE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013 RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação direta da dupla "Paulo Sérgio & Santhiago", para a realização de show no dia 12 de Julho de 2013, no Parque de Exposição e Eventos "16 de Julho", durante a realização da 13ª FECIR (Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural) nas festividades comemorativas aos 235 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Miranda-MS, com fundamento no parecer da Assessoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor da dupla "Paulo Sérgio & Santhiago", cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Miranda-MS, 10 de Julho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:84DC9380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013 RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação direta da dupla "Kid & Kenner", para a realização de show no dia 16 de Julho de 2013, no Parque de Exposição e Eventos "16 de Julho", durante a

realização da 13ª FECIR (Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural) nas festividades comemorativas aos 235 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Miranda-MS, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da dupla "Kid & Kenner", cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Miranda-MS, 09 de Julho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:085BF372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação d dupla "CACIO E MARCOS", para a realização de show que acontecerá no próximo dia 15 de Julho de 2013, no Parque de Exposições e Eventos "16 de Julho" durante a realização da 13º FECIR (Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural) nas festividades comemorativas aos 235º anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Miranda-MS e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em favor da dupla "CACIO E MARCOS", cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Miranda-MS, 08 de Julho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:356A9488

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 009/2013

PROGRAMA DE OMISSOS DECLARAÇÃO ITR

Ficam notificados os abaixo relacionados da intimação para apresentação de documentos referente à declaração de ITR (Imposto Territorial Rural), dos exercícios de (2008, 2009, 2010, 2011), sendo que o contribuinte 0.740.363-1 Fazenda Jequitibá possui pendência de declaração do ITR nos exercícios (2007, 2008, 2009, 2010).
Diante disto, ficam os (as) Senhores (as) INTIMADOS (as), no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da publicação ou fixação deste edital, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso os (as) Senhores (as) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Identificação do Sujeito Passivo:

Nome: Sebastião Roberto Spoladore CPF/CNPJ: 390.778.531-20
Dados do Imóvel: Nirf: 4.244.509-4 Nome do Imóvel: Chácara Três Meninas

Nome: Ivo Klein CPF/CNPJ: 118.175.829-91
Dados do Imóvel: Nirf: 3.239.046-7 Nome do Imóvel: Sito São Miguel

Nome: Frigorífico Caburaí Ltda CPF/CNPJ: 33.086.943/0001-38
Dados do Imóvel: Nirf: 5.366.692-5 Nome do Imóvel: Frigorífico Caburaí

Nome: Adão Geraldo Ferreira Palácios CPF/CNPJ: 614.708.051-20
Dados do Imóvel: Nirf: 6.328.406-5 Nome do Imóvel: Estância União

Nome: José Adevir dos Santos CPF/CNPJ: 166.414.341-68
Dados do Imóvel: Nirf: 4.719.273-9 Nome do Imóvel: Sítio Famaju

Nome: Paulo Pescara CPF/CNPJ: 325.908.659-53
Dados do Imóvel: Nirf: 6.210.051-3 Nome do Imóvel: Sítio Santo Antônio

Nome: Marta Alécio CPF/CNPJ: 653.269.701-04
Dados do Imóvel: Nirf: 4.238.072-3 Nome do Imóvel: Sitio Cantinho

Nome: Arcenia dos Santos Oliveira CPF/CNPJ: 949.006.711-34
Dados do Imóvel: Nirf: 5.985.577-0 Nome do Imóvel: Sítio Ouro Verde I

Nome: Alcides Rodrigues CPF/CNPJ: 046.605.879-91
Dados do Imóvel: Nirf: 5.484.611-0 Nome do Imóvel: Fazenda Laranjaí

Nome: Antonio Pereira dos Santos e Outros CPF/CNPJ: 177.718.031-72
Dados do Imóvel: Nirf: 1.650.299-0 Nome do Imóvel: Sítio Progresso

Nome: Ibanes Antonio Viero CPF/CNPJ: 033.822.819-53
Dados do Imóvel: Nirf: 2.658.594-4 Nome do Imóvel: Sito Santo Antonio

Nome: Mario Shiroaki Iwasse CPF/CNPJ: 170.520.926-20
Dados do Imóvel: Nirf: 5.415.522-3 Nome do Imóvel: Estância Letícia

Nome: Newbra Participações Ltda CPF/CNPJ: 03.051.928/0001-93
Dados do Imóvel: Nirf: 5.387.630-0 Nome do Imóvel: Parte da Fazenda Gaucha

Nome: Yamamoto Mituo e outros CPF/CNPJ: 005.206.751-34
Dados do Imóvel: Nirf: 1.920.238-5 Nome do Imóvel: Parte da Fazenda Princesa

Nome: Miguel Mateos Sandin CPF/CNPJ: 002.703.699-53
Dados do Imóvel: Nirf: 2.658.859-5 Nome do Imóvel: Sito São João

Nome: Basílio Nocera Júnior CPF/CNPJ: 156.688.001-72
Dados do Imóvel: Nirf: 5.045.856-6 Nome do Imóvel: Fazenda Santa Cecília

Nome: Maria Ângela Ribeiro CPF/CNPJ: 061.610.678-54
Dados do Imóvel: Nirf: 3.859.929-5 Nome do Imóvel: Fazenda Pampa

Nome: Igino de Souza CPF/CNPJ: 230.262.271-53
Dados do Imóvel: Nirf: 2.332.732-4 Nome do Imóvel: Chácara N. S. Fátima

Nome: Fazenda Juncal CPF/CNPJ: 03.204.421/0001-22
Dados do Imóvel: Nirf: 3.392.820-7 Nome do Imóvel: Fazenda Juncal

Nome: Valmir José Sezerino CPF/CNPJ: 365.709.901-87
Dados do Imóvel: Nirf: 1.650.447-0 Nome do Imóvel: Parte do Sítio São Leopoldo

Nome: Jaime Valler CPF/CNPJ: 144.416.409-00
Dados do Imóvel: Nirf: 3.931.077-9 Nome do Imóvel: Fazenda Rodeio

Nome: José Maurício Junqueira de Andrade CPF/CNPJ: 129.802.938-49
Dados do Imóvel: Nirf: 0.250.956-3 Nome do Imóvel: Fazenda Nossa Senhora Auxiliadora

Nome: Fazenda La Reina CPF/CNPJ: 653.914.709-00
Dados do Imóvel: Nirf: 1.340.318-4 Nome do Imóvel: Fazenda La Reina

Nome: Fazenda Jequitibá CPF/CNPJ: 53.299.962/0003-11
Dados do Imóvel: Nirf: 0.740.636-1 Nome do Imóvel: Fazenda Jequitibá

Naviraí – MS, 12 de julho de 2013.

MOISES BENTO DA SILVA JÚNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:643BD982

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 009/2013

PROGRAMA DE OMISSOS DECLARAÇÃO ITR

Ficam notificados os abaixo relacionados da intimação para apresentação de documentos referente à declaração de ITR (Imposto Territorial Rural), dos exercícios de (2008, 2009, 2010, 2011), sendo que o contribuinte 0.740.363-1 Fazenda Jequitibá possui pendência de declaração do ITR nos exercícios (2007, 2008, 2009, 2010).
Diante disto, ficam os (as) Senhores (as) INTIMADOS (as), no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da publicação ou fixação deste edital, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso os (as) Senhores (as) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Identificação do Sujeito Passivo:

Nome: Sebastião Roberto Spoladore CPF/CNPJ: 390.778.531-20
Dados do Imóvel: Nirf: 4.244.509-4 Nome do Imóvel: Chácara Três Meninas

Nome: Ivo Klein CPF/CNPJ: 118.175.829-91
Dados do Imóvel: Nirf: 3.239.046-7 Nome do Imóvel: Sito São Miguel

Nome: Frigorífico Caburaí Ltda CPF/CNPJ: 33.086.943/0001-38
Dados do Imóvel: Nirf: 5.366.692-5 Nome do Imóvel: Frigorífico Caburaí

Nome: Adão Geraldo Ferreira Palácios CPF/CNPJ: 614.708.051-20
Dados do Imóvel: Nirf: 6.328.406-5 Nome do Imóvel: Estância União

Nome: José Adevir dos Santos CPF/CNPJ: 166.414.341-68
Dados do Imóvel: Nirf: 4.719.273-9 Nome do Imóvel: Sítio Famaju

Nome: Paulo Pescara CPF/CNPJ: 325.908.659-53
Dados do Imóvel: Nirf: 6.210.051-3 Nome do Imóvel: Sítio Santo Antônio

Nome: Marta Alécio CPF/CNPJ: 653.269.701-04
Dados do Imóvel: Nirf: 4.238.072-3 Nome do Imóvel: Sitio Cantinho

Nome: Arcenia dos Santos Oliveira CPF/CNPJ: 949.006.711-34
Dados do Imóvel: Nirf: 5.985.577-0 Nome do Imóvel: Sítio Ouro Verde I

Nome: Alcides Rodrigues CPF/CNPJ: 046.605.879-91
Dados do Imóvel: Nirf: 5.484.611-0 Nome do Imóvel: Fazenda Laranjaí

Nome: Antonio Pereira dos Santos e Outros CPF/CNPJ: 177.718.031-72
Dados do Imóvel: Nirf: 1.650.299-0 Nome do Imóvel: Sítio Progresso

Nome: Ibanes Antonio Viero CPF/CNPJ: 033.822.819-53
Dados do Imóvel: Nirf: 2.658.594-4 Nome do Imóvel: Sito Santo Antonio

Nome: Mario Shiroaki Iwasse CPF/CNPJ: 170.520.926-20
Dados do Imóvel: Nirf: 5.415.522-3 Nome do Imóvel: Estância Letícia

Nome: Newbra Participações Ltda CPF/CNPJ: 03.051.928/0001-93
Dados do Imóvel: Nirf: 5.387.630-0 Nome do Imóvel: Parte da Fazenda Gaucha

Nome: Yamamoto Mituo e outros CPF/CNPJ: 005.206.751-34
Dados do Imóvel: Nirf: 1.920.238-5 Nome do Imóvel: Parte da Fazenda Princesa

Nome: Miguel Mateos Sandin CPF/CNPJ: 002.703.699-53
Dados do Imóvel: Nirf: 2.658.859-5 Nome do Imóvel: Sito São João

Nome: Basílio Nocera Júnior CPF/CNPJ: 156.688.001-72
Dados do Imóvel: Nirf: 5.045.856-6 Nome do Imóvel: Fazenda Santa Cecília

Nome: Maria Ângela Ribeiro CPF/CNPJ: 061.610.678-54
Dados do Imóvel: Nirf: 3.859.929-5 Nome do Imóvel: Fazenda Pampa

Nome: Igino de Souza CPF/CNPJ: 230.262.271-53
Dados do Imóvel: Nirf: 2.332.732-4 Nome do Imóvel: Chácara N. S. Fátima

Nome: Fazenda Juncal CPF/CNPJ: 03.204.421/0001-22
Dados do Imóvel: Nirf: 3.392.820-7 Nome do Imóvel: Fazenda Juncal

Nome: Valmir José Sezerino CPF/CNPJ: 365.709.901-87
Dados do Imóvel: Nirf: 1.650.447-0 Nome do Imóvel: Parte do Sítio São Leopoldo

Nome: Jaime Valler CPF/CNPJ: 144.416.409-00
Dados do Imóvel: Nirf: 3.931.077-9 Nome do Imóvel: Fazenda Rodeio

Nome: José Maurício Junqueira de Andrade CPF/CNPJ: 129.802.938-49
Dados do Imóvel: Nirf: 0.250.956-3 Nome do Imóvel: Fazenda Nossa Senhora Auxiliadora

Nome: Fazenda La Reina CPF/CNPJ: 653.914.709-00
Dados do Imóvel: Nirf: 1.340.318-4 Nome do Imóvel: Fazenda La Reina

Nome: Fazenda Jequitibá CPF/CNPJ: 53.299.962/0003-11
Dados do Imóvel: Nirf: 0.740.636-1 Nome do Imóvel: Fazenda Jequitibá

Naviraí – MS, 12 de julho de 2013.

MOISES BENTO DA SILVA JÚNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:8FF17356

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.745, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua Ladário, medindo 1.350,00m², para posterior doação para empresa instalada no Município de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de uso público e transferida para o domínio do município, parte da Rua Ladário, medindo 1.350,00m² (mil trezentos e cinquenta metros quadrados), de conformidade com o croqui e memorial descritivo, parte integrante da presente lei.

Art. 2º Após a regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, o Poder Executivo Municipal posteriormente doará para empresa instalada no Município, o lote discriminado no art. 1º, desta Lei, contendo os seguintes limites e confrontações: **Frente** para a Rua Cuiabá, com 18,00 metros; **Fundos** para a Rua Ladário, com 18,00 metros; **Lado Direito** para a Quadra 229-A, Lotes 4, 5, 6, 7 e 7-A, com 75,00 metros e **Lado Esquerdo** para a Quadra 229, Lotes 6, 8,10 e 12, medindo 75,00 metros.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei nº 1.567 de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a desafetação de parte da Rua Ladário medindo 810,00m²; autoriza sua posterior doação para a empresa J.C. dos Santos & Cia. Ltda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, em 10 de julho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref: Projeto de Lei nº 45/2013.
Autor: Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:B38F8B31

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3924/13 - FMH

PROCESSO Nº. 329/12 – PREGÃO Nº. 130/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/12. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR- VALOR: R$ 490,00 – DOTAÇÃO: 05.16.48.20.401.1.004.4490.51.00.00 - DATA: 10/07/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:16C37A92

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3925/13 - FMH

PROCESSO Nº. 329/12 – PREGÃO Nº. 130/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/12. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR- VALOR: R$ 6.897,80 – DOTAÇÃO: 05.16.48.20.401.1.004.4490.51.00.00 - DATA: 10/07/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D32C5A49

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3926/13 - FMH

PROCESSO Nº. 329/12 – PREGÃO Nº. 130/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/12. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR- VALOR: R$ 1.772,40 – DOTAÇÃO: 05.16.48.20.401.1.004.4490.51.00.00 - DATA: 10/07/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:831EC92A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3927/13 - FMH

PROCESSO Nº. 329/12 – PREGÃO Nº. 130/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/12. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR- VALOR: R$ 244,93 – DOTAÇÃO: 05.16.48.20.401.1.004.4490.51.00.00 - DATA: 10/07/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4F817F2C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3913/13

PROCESSO Nº. 258/13 – PREGÃO Nº. 055/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/13. FAVORECIDO: L.C. DA SILVA LEONEL - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, ADESIVOS, BANNER'S E FAIXAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 1.051,48 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.39.00.00 - DATA: 10/07/13

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:392F6069

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2013

PROCESSO Nº. 320/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO NTM - NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL E À EQUIPE DE CONTROLE DE VETORES. Empresas vencedoras: SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME, com os itens: 004, 005, 006, 007 e 008, totalizando o valor de R$ 8.538,24 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte quatro centavos), MARITAKA'S CONFECCOES LTDA – ME, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) e BORELLA & OLIVEIRA LTDA – ME, com o item: 003, totalizando o valor de R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 320/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 071/213 –

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 320/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2013 –

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 -

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013.

Naviraí, 12 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4B8D5CC8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 381/2013 – INEXIGIBILIDADE nº. 031/2013. Favorecida: RAFAEL ARANTES BISPO – ME.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM APARELHO DE HEMOGRAMA, MARCA LABTEST, MODELO SDH 30, SÉRIE Nº. 1161.4, UTILIZADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, A SER REALIZADO PELA EMPRESA RAFAEL ARANTE BISPO - ME, INSCRITA NO CNPJ. Nº. 10.396.394/0001-00, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais). - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027- 33.90.39 (R 0901).
Naviraí – MS.
Data da Ratificação: 12 de Julho de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:0DB7EB51

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 052/2013.

PROCESSO Nº. 381/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2013.
Favorecida: RAFAEL ARANTES BISPO - ME.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM APARELHO DE HEMOGRAMA, MARCA LABTEST, MODELO SDH 30, SÉRIE Nº. 1161.4, UTILIZADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, A SER REALIZADO PELA EMPRESA RAFAEL ARANTE BISPO - ME, INSCRITA NO CNPJ. Nº. 10.396.394/0001-00, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS. - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 0901). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).
Naviraí – MS, 12 de Julho de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:5E4579B8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 380/2013 – INEXIGIBILIDADE nº. 030/2013. Favorecida: RAFAEL ARANTES BISPO – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (REAGENTES), PARA SEREM UTILIZADOS EM APARELHO DE HEMOGRAMA, MARCA LABTEST, MODELO SDH 20, SÉRIE Nº 1161.4, INSTALADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA RAFAEL ARANTES BISPO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.396.394/0001-00, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS. VALOR DA DESPESA: R$ 14.214,87 (quatorze mil duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos). - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3110).
Naviraí – MS.
Data da Ratificação: 11 de Julho de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:21112750

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 062/2013.

PROCESSO Nº. 380/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2013.
Favorecida: RAFAEL ARANTES BISPO – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (REAGENTES), PARA SEREM UTILIZADOS EM APARELHO DE HEMOGRAMA, MARCA LABTEST, MODELO SDH 20, SÉRIE Nº 1161.4, INSTALADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA RAFAEL ARANTES BISPO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.396.394/0001-00, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS. - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027- 33.90.30 (R 3110).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 14.214,87 (quatorze mil duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).
Naviraí – MS, 11 de Julho de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:A6379BE9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 378/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 118/2013. Favorecido: ANTÕNIO CARLOS JULCKOSKI - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIAS CARENTES DESALOJADAS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ATÉ A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE RESTAURAÇÕES DE SEUS IMÓVEIS. GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 05.02.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 3828), Data da Ratificação: 10.07.2013.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 016/2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:8D3F9B3A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 379/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 119/2013. Favorecido: SÃO BENTO IMOBILIÁRIA LTDA - ME - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ANPEDE - ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 719), Data da Ratificação: 10.07.2013.

WILSON SOARES DOS REIS
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 018/2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:CE280EA2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 135/2013

PROCESSO Nº. 379/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 119/2013. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADO: SÃO BENTO IMOBILIÁRIA LTDA - ME. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ANPEDE - ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 719). PRAZO: 12 (Doze) meses, a contar de (10/07/2013 a 09/07/2014). VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM: Pelo contratante: Wilson Soares dos Reis – Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 018/2013. Pelo contratado: Valdemir de Souza Messias – Proprietário. Navirai – MS, 10 de Julho de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:22A742C2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2013

CONTRATO N° 139/2013 - PROCESSO Nº. 337/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSTANTE NOS ITENS: 003, 004, 006, 007, 010, 012, 013, 021, 022, 023, 024, 027, 030 E 032, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - PRAZO: 11/07/2013 a 09/10/2013 - VALOR TOTAL: R$ 14.472,20 (catorze mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER - DOTAÇÃO: 15.01.27.812.0503.2.024-33.90.30 (R 4046). ASSINAM: Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013 (pelo Contratante) e Gilmar de Andrade (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 11 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E1ED9FF1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2013

CONTRATO N° 140/2013 - PROCESSO Nº. 337/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 002, 005, 008, 009, 011, 015, 016, 018, 020, 029 E 036, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - PRAZO: 11/07/2013 a 09/10/2013 - VALOR TOTAL: R$ 10.472,15 (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER - DOTAÇÃO: 15.01.27.812.0503.2.024-33.90.30 (R 4046). ASSINAM: Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013 (pelo Contratante) e Rogério Ferreira de Almeida (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 11 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6F0A43AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2013

CONTRATO N° 141/2013 - PROCESSO Nº. 337/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: MARISA DIAS BARBOSA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 014, 017, 019, 025, 026, 028, 031, 033 034, 035, 037 E 039, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS - PRAZO: 11/07/2013 a 09/10/2013 - VALOR TOTAL: R$ 4.237,60 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER - DOTAÇÃO: 15.01.27.812.0503.2.024-33.90.30 (R 4046). ASSINAM: Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013 (pelo Contratante) e Adilson Pereira de Souza (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 11 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B2904612

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 134/2013

PROCESSO Nº. 378/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 118/2013. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS JULCKOSKI. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIAS CARENTES DESALOJADAS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ATÉ A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE RESTAURAÇÕES DE SEUS IMÓVEIS - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.02.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 3828). PRAZO: 12 (Doze) meses, a contar de (10/07/2013 a 09/07/2014). VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM: Pelo contratante: Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 016 / 2013. Pelo contratado: Antônio Carlos Julckoski – Proprietário. Navirai – MS, 10 de Julho de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:7E2DAD68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 068/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1000 (hum mil) ***COBERTORES CASAL***, para distribuição a pessoas carentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, por um período de 3 (três) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: ETRURIA INDÚSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.723.541/0001-86, classificada com proposta no valor total de R$23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais).

ARILDO MOREIRA
Adjudicada Pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 11 de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:58434236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para ***Reforma de uma Ponte de Madeira sobre o Córrego Vazante Belarmino – Região dos Peixes***, vão 6,00m, localizada na zona rural no Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2013.
DISPENSA Nº 8/2013.
FAVORECIDO: MAURO CELSO GRANDE, inscrita no CNPJ nº 01.117.559/0001-69
VALOR: R$14.350,80 (quatorze mil trezentos e cinqüenta reais e oitenta centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Planilha de Medição.

Paranaíba-MS, 11 de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:BA085244

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por Objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza, resultaram vencedoras: A empresa ***BYANKA DANYELLA T. DOS SANTOS*** para os itens 03, 15 ao 20, 32, 35 ao 38, 40, 46, 48, 51, 60, 62, 64, 69 ao 73, 82 ao 84, 87, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 108, 109, 111, 116, 129, 132 e 135 e a empresa ***RIAJ COMERCIAL LTDA*** para os itens 01, 02, 04 ao 14, 21 ao 31, 33, 34, 39, 41 ao 45, 47, 49, 50, 52 ao 59, 61 63, 65 ao 68, 74 ao 79, 81, 85, 86, 88 ao 97, 99, 103, 104, 107, 110, 112 ao 115, 117 ao 128, 130, 131, 133, 134, 136 ao 139. Sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 12 de julho de 2013. Não houve vencedor para o item 80.
Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de julho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:49297F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 252/2013.

Republica-se por incorreção

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: APARECIDA RAMOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) acrescidos de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 de março até 31 de julho de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002,

INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 05/03/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

APARECIDA RAMOS RODRIGUES DO NSCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:14159C94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos/apresentação da Dupla Victor e Vinicius, no 13º Rodeio dos Campeões.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0039.2153.0000 Manutenção das Atividades da FUNGAB
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 15 de julho de 2013.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Francisco Vieira dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:A252FF17

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 121/2013
Processo administrativo: n 035/2013 FMS
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Villa Med Comercial Hospitalar Ltda ME**.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0017.2047.0000	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 19.024,70 (dezenove mil, vinte e quatro reais e setenta centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início do **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 06 (seis) meses, ou até o término da entrega dos materiais, o que primeiro ocorrer
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/ Márcio Cesar Villavicencio.
Data da assinatura do contrato: 08 de julho de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:15B25472

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº122/2013
Processo administrativo: nº035/2013 FMS
Contratante: Municipio de São Gabriel do Oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Saúde
Contratado*:* Macro Dental Produtos Odontologicos Ltda
Objeto:Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0017.2047.0000	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 28.257,75 (vinte e oito mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 06 (seis) meses, ou até o término da entrega dos materiais, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/ Juscelino Pereira da Silva
Data da assinatura do contrato: 08 de julho de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:F0CC1175

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1661
Processo administrativo: 034/2013 - FMS
Processo licitatório nº: 099/2013
Pregão presencial nº 061/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: aquisição de equipamentos para vigilância nutricional nas Unidades Básicas de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica – Unidades de Saúde da Familia

Valor: R$ 8.706,90 (oito mil, setecentos e seis reais e noventa centavos)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 01/07/2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:A32F02EE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 120/2013
Processo Administrativo: 038/2013 FMS
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Villa Med Comercial Hospitalar Ltda ME**.

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0016.2050.0000	Medicamentos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência: O prazo de início do contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 6 (seis) meses, ou até o término da entrega.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/ Márcio Cesar Villavicencio.
Data da assinatura do contrato: 08 de julho de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:04976184

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 532/2013

Decreto nº 532/2013 PMSGO–GAB 12de julho de 2013.

Convoca a III Conferência Regional de Promoção da igualdade Racial - Etapa Centro-Norte de Mato Grosso do Sul (Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Rio Negro, Rochedoe São Gabriel do Oeste).

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Etapa Centro-Norte de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 18 de julho de 2013, na cidade sede de São Gabriel do Oeste - MS, com o tema "Democracia e Desenvolvimento por um Brasil Afirmativo".

Parágrafo único. A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Etapa Centro-Norte de Mato Grosso do Sul será presidida pela Secretaria Municipal de Governo do Município de São Gabriel do Oeste e, em sua ausência ou impedimento, pelo Executivo Municipal de Corguinho, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. O regimento interno da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Etapa CentroNorte de Mato Grosso do Sul será aprovado pela Presidência da Comissão Organizadora Regional da Conferência de Promoção da Igualdade Racial e editado por resolução do Secretário Municipal de Governo, presidente da Comissão Organizadora.

Art. 3º. As despesas com a organização e a realização da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários das Prefeituras Municipais participantes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de julho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:A1EAB54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 064/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 064/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Antonio Caetano dos Santos		CPF/CNPJ: 434.010.749-20
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro:	Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.268-7	Nome do Imóvel:	Área Total/ha: 18,6
Endereço: 104 - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio	Vargas Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CDDBC2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 065/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 065/2013
Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Eurides Aparecido Lorena CPF/CNPJ: 511.159.721-20
Endereço: Dos Canarios Número: 584 Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:
Nirf: 6.496.275-0 Nome do Imóvel: Chacara El Shaday Área Total/ha: 19,2
Endereço: 090 - P.A. Campanario Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste UF: MS CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FAC54D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 070/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 070/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Valdeci Barcelos de Paula	CPF/CNPJ: 081.815.271-00	
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000	
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.317-9 Nome do Imóvel: Sitio Recanto Feliz	Área Total/ha: 22,3	
Endereço: 069 - P.A. Campanario	Distrito:	
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600	Complemento: Setor de Tributação	
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS CEP: 79490-000		
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DCAD939A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 071/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 071/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Luiz Celso da Silva		CPF/CNPJ: 446.873.621-68
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro:	Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.325-0	Nome do Imóvel:	Área Total/ha: 24,2
Endereço: 068 - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012	

Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas	Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:156DE39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 072/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 072/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jorge Luiz Oliveira	CPF/CNPJ: 609.725.211-00	
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000	
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.333-0 Nome do Imóvel:	Área Total/ha: 19,0	
Endereço: 111 - P.A. Campanario	Distrito:	
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600	Complemento: Setor de Tributação	
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:57DDECAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 073/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 073/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Sebastiao Freitas da Silva	CPF/CNPJ: 481.065.181-91	
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000	
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.328-4 Nome do Imóvel: Chacara Chaparral	Área Total/ha: 19,5	
Endereço: 094 - P.A. Campanario	Distrito:	
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600	Complemento: Setor de Tributação	
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F926FA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 074/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 074/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Tania Mara Queiroz Ribas	CPF/CNPJ: 488.011.359-04	
Endereço: Visconde de Guarapuava	Número: 42771401	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000	
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.383.534-7 Nome do Imóvel: Fazenda Rodeio	Área Total/ha: 44,2	
Endereço: Margem Esquerda Do Corrego	Brejao	Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600	Complemento: Setor de Tributação	
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS CEP: 79490-000		
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AA5954E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 075/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 075/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Marco Anatonio Inacio Monteiro	CPF/CNPJ: 035.915.652-53	
Endereço: Fausto Pereira	Número: DR 483	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS		CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.579.566-0 Nome do Imóvel: Fazenda Lontra 2	Área Total/ha: 600,0	
Endereço: Sao Gabril Do Oeste Para Areado 60 Km Emtrar	Distrito:	
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro	Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9F169A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 074/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de tecidos para confecção de rouparias e cobertores para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 6 meses e**m atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do oeste, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 26 de JULHO de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
12 de Julho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:54D833D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
LEI 903 DE 11 DE JULHO DE 2013

Lei nº 903, de 11 de julho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA -PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 708, de 13 de agosto de 2009, com vigência para o período de 2010 a 2013; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 868/2012, de 20 de julho de 2012, com vigência para o exercício financeiro de 2013, os Projetos e Programas de Trabalho inseridos no **ANEXO I**, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 883, de 20 de dezembro de 2012, vigente para o exercício financeiro de 2013, no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), consignados nos Programas Orçamentários constantes das tabelas abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Fundo Municipal de Assistência Social		
2.164 – Manutenção e Operac. dos Programas Financiados com recursos do IGD - M		
02.015.08.243.0017.2.164	3.3.90.14.00.00 Fonte.29	R$ 2.000,00
02.015.08.243.0017.2.164	3.3.90.30.00.00 Fonte.29	R$ 3.000,00
02.015.08.243.0017.2.164	3.3.90.33.00.00. Fonte.29	R$ 2.000,00
02.015.08.243.0017.2.164	3.3.90.36.00.00. Fonte.29	R$ 2.000,00
02.015.08.243.0017.2.164	3.3.90.39.00.00. Fonte.29	R$ 3.000,00
Sub-total		**R$ 12.000,00**
1.115 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENTE – PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO IGD - M		
02.015.08.243.0017.1.115	44.90.52.00.00 Fonte 29	R$ 2.000,00
Sub-total		**R$ 2.000,00**
2.165 – Manutenção e Operacionalização dos Programas Financiados com recursos do IGD - SUAS		
02.015.08.243.0017.2.165	3.3.90.14.00.00 Fonte.29	R$ 2.000,00
02.015.08.243.0017.2.165	3.3.90.30.00.00 Fonte.29	R$ 3.000,00
02.015.08.243.0017.2.165	3.3.90.33.00.00. Fonte.29	R$ 2.000,00
02.015.08.243.0017.2.165	3.3.90.36.00.00. Fonte.29	R$ 3.000,00
02.015.08.243.0017.2.165	3.3.90.39.00.00. Fonte.29	R$ 6.000,00
Sub-total		**R$ 16.000,00**
1.118 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECUROS DO IGD – SUAS		
02.015.08.243.0017.1.118	44.90.52.00.00 Fonte 29	R$ 4.000,00
Sub-total		**R$ 4.000,00**

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Fundo Municipal de Saúde		
2.291 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Apoio ao Cidadão com recursos do FIS - SAÚDE		
02.013.10.301.0034.2.291	3.3.50.43.00.00. Fonte.81	R$ 10.000,00
02.013.10.301.0034.2.291	3.3.90.30.00.00 Fonte.81	R$ 9.000,00
02.013.10.301.0034.2.291	3.3.90.32.00.00. Fonte.81	R$ 12.000,00
02.015.08.243.0017.2.165	3.3.90.39.00.00. Fonte.81	R$ 30.000,00
Sub-total		**R$ 56.000,00**
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 90.000,00**

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados nos incisos I e III, sendo provenientes do Superávit Financeiro, ocorrido no Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2012, no valor de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) e provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 56.000,00** (cinqüenta e seis mil reais), ambos do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Fundo Municipal de Saúde		
2.300 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade		
02.013.10.302.0035.2.300	3.1.90.11.00.00 Fonte. 00	R$ 56.000,00
TOTAL DO PROGRAMA		**R$ 56.000,00**

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de julho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2412551E

PLANEJAMENTO
LEI 904 DE 11 DE JULHO DE 2013

Lei nº 904, de 11 de julho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA -PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 708, de 13 de agosto de 2009, com vigência para o período de 2010 a 2013; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 868/2012, de 20 de julho de 2012, com vigência para o exercício financeiro de 2013, o Projeto e Programa de Trabalho inserido no **ANEXO I**, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 883, de 20 de dezembro de 2012, vigente para o exercício financeiro de 2013, no valor de **R$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais),consignado no Programa Orçamentário constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Fundo Municipal de Educação – FUNDEB		
1.064 – Construção de Sanitários nas Escolas Municipais		
02.014.12.361.0007.1.064	4.4.90.51.00.00 Fonte. 19	R$ 67.000,00
Sub-total		**R$ 67.000,00**

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais), constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Fundo Municipal de Educação – FUNDEB		
2.065 – Manutenção e Desenv. Do Ensino Fundamental e Valorização Magistério		
02.014.12.361.0007.2065	3.1.90.11.00.00 Fonte.18	R$ 67.000,00
TOTAL DO PROGRAMA		**R$ 67.000,00**

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de julho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1F124CFA

PLANEJAMENTO
DECRETO 049 DE 11 JULHO DE 2013

Decreto nº 049, de 11 de julho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA -PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 708, de 13 de agosto de 2009, com vigência para o período de 2010 a 2013; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 868/2012, de 20 de julho de 2012, com vigência para o exercício financeiro de 2013, os Projetos e Programas de Trabalho inseridos no **ANEXO I**, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 883, de 20 de dezembro de 2012, vigente para o exercício financeiro de 2013, no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), consignados nos Programas Orçamentários constantes das tabelas abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Fundo Municipal de Assistência Social		
2.164 – Manutenção e Operac. dos Programas Financiados com recursos do IGD - M		
02.015.08.243.0017.2.164	3.3.90.14.00.00 Fonte.29	R$ 2.000,00
02.015.08.243.0017.2.164	3.3.90.30.00.00 Fonte.29	R$ 3.000,00
02.015.08.243.0017.2.164	3.3.90.33.00.00. Fonte.29	R$ 2.000,00
02.015.08.243.0017.2.164	3.3.90.36.00.00. Fonte.29	R$ 2.000,00
02.015.08.243.0017.2.164	3.3.90.39.00.00. Fonte.29	R$ 3.000,00
Sub-total		**R$ 12.000,00**
1.115 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENTE – PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO IGD - M		
02.015.08.243.0017.1.115	44.90.52.00.00 Fonte 29	R$ 2.000,00
Sub-total		**R$ 2.000,00**
2.165 – Manutenção e Operacionalização dos Programas Financiados com recursos do IGD - SUAS		
02.015.08.243.0017.2.165	3.3.90.14.00.00 Fonte.29	R$ 2.000,00
02.015.08.243.0017.2.165	3.3.90.30.00.00 Fonte.29	R$ 3.000,00
02.015.08.243.0017.2.165	3.3.90.33.00.00. Fonte.29	R$ 2.000,00
02.015.08.243.0017.2.165	3.3.90.36.00.00. Fonte.29	R$ 3.000,00
02.015.08.243.0017.2.165	3.3.90.39.00.00. Fonte.29	R$ 6.000,00
Sub-total		**R$ 16.000,00**
1.118 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECUROS DO IGD – SUAS		
02.015.08.243.0017.1.118	44.90.52.00.00 Fonte 29	R$ 4.000,00
Sub-total		**R$ 4.000,00**

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Fundo Municipal de Saúde		
2.291 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Apoio ao Cidadão com recursos do FIS - SAÚDE		
02.013.10.301.0034.2.291	3.3.50.43.00.00. Fonte.81	R$ 10.000,00
02.013.10.301.0034.2.291	3.3.90.30.00.00 Fonte.81	R$ 9.000,00
02.013.10.301.0034.2.291	3.3.90.32.00.00. Fonte.81	R$ 12.000,00
02.015.08.243.0017.2.165	3.3.90.39.00.00. Fonte.81	R$ 30.000,00
Sub-total		**R$ 56.000,00**
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 90.000,00**

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados nos incisos I e III, sendo provenientes do Superávit Financeiro, ocorrido no Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2012, no valor de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) e provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 56.000,00** (cinqüenta e seis mil reais), ambos do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Fundo Municipal de Saúde		
2.300 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade		
02.013.10.302.0035.2.300	3.1.90.11.00.00 Fonte. 00	R$ 56.000,00
TOTAL DO PROGRAMA		**R$ 56.000,00**

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial foi aprovado pela Lei Municipal nº. 903/2013, datada de 11 de julho de 2013.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de julho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:4C3EFF58

PLANEJAMENTO
DECRETO 050 DE 11 DE JULHO 2013

Decreto nº 050, de 11 de julho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA-PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 708, de 13 de agosto de 2009, com vigência para o período de 2010 a 2013; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 868/2012, de 20 de julho de 2012, com vigência para o exercício financeiro de 2013, o Projeto e Programa de Trabalho inserido no **ANEXO I**, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 883, de 20 de dezembro de 2012, vigente para o exercício financeiro de 2013, no valor de **R$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais), consignado no Programa Orçamentário constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Fundo Municipal de Educação – FUNDEB		
1.064 – Construção de Sanitários nas Escolas Municipais		
02.014.12.361.0007.1.064	4.4.90.51.00.00 Fonte. 19	R$ 67.000,00
Sub-total		**R$ 67.000,00**

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais), constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Fundo Municipal de Educação – FUNDEB		
2.065 – Manutenção e Desenv. Do Ensino Fundamental e Valorização Magistério		
02.014.12.361.0007.2065	3.1.90.11.00.00 Fonte.18	R$ 67.000,00
TOTAL DO PROGRAMA		**R$ 67.000,00**

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial foi aprovado pela Lei Municipal nº. 904/2013, datada de 11 de julho de 2013.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de julho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:27B31105

PLANEJAMENTO
LEI 902 DE 11 DE JULHO DE 2013

Lei n.º 902, de 11 de julho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2014, as Diretrizes Orçamentárias definidas com base nos princípios instituídos pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, e nas portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:
I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
III - as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
IV – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
V - os limites para elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo;
VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
IX – os princípios e limites constitucionais.

§ único - Farão parte integrante do presente Projeto de Lei, visando o cumprimento da legislação em vigor, os anexos a seguir:
a) Anexo I – da Estrutura Orçamentária;
b) Anexo II – Demonstrativo da Receita Orçamentária;
c) Anexo III – Programas e Projetos/Atividades para as despesas correntes e despesas de capital;
d) Anexo IV – das Metas Fiscais, conforme § 1º e 2º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
e) Anexo V – dos Riscos Fiscais, conforme § 3º do Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
f) Anexo VI - Metas Fiscais Anuais, conforme art. 4º, § 2º, da LC nº 101/2000.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A proposta orçamentária, para o exercício financeiro de 2014, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos Municipais e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR observará na fixação das despesas os projetos e atividades elencados no anexo III, que integram esta lei, sendo que terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, as metas e prioridades a seguir descritas:
I - desenvolver e estimular programas na área da educação para:
a) - apoiar e manter programas voltados para o ensino infantil, buscando de forma clara e objetiva a proteção à criança e ao adolescente.
b) - priorizar o Ensino Fundamental, no sentido de motivar a freqüência do aluno em sala de aula, como forma de reduzir a evasão escolar e garantir que o analfabetismo seja erradicado no Município de Selvíria.
c) - manter o programa de apoio financeiro a estudantes de cursos universitários, pós universitários, técnico-profissionalizantes, cursos pré-vestibular e outros, de forma que os jovens possam concluir o ensino de terceiro grau e ter melhores condições e oportunidades no competitivo mercado de trabalho.
II – melhorar e intensificar a implantação de programas na área da Saúde Pública com ações que promovam a redução da mortalidade materno-infantil; ampliação da Atenção Básica de Saúde com tratamento preventivo da população; ampliação e melhoria do atendimento da Saúde Pública de modo geral e ampliação das ações em saneamento básico.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra;
IV - desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;
V - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais, compatibilizando-as com o uso sustentável dos recursos naturais, buscando a redução dos desequilíbrios sociais, e em especial, a modernização e a competitividade da economia municipal;
VI - estimular e desenvolver programas para o fortalecimento do comércio, da indústria, do turismo e da agropecuária, especialmente para o pequeno produtor e outras atividades que visem a diversificação da economia do Município.

Art. 3º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão alocados obedecendo as seguintes prioridades:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida pública municipal;
III - custeio administrativo;
IV - precatórios municipais;
V - contrapartida de convênios;
VI - investimentos.

SECÃO II
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 4º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2014, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando os princípios da unidade, universalidade, anualidade e publicidade.

Art. 5º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante dos anexos I a VI que integram esta lei.

Art. 7º A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2014, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá as seguintes diretrizes:
I – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos; exceto em caráter emergencial na saúde, educação, habitação e assistência social com "*ad referendum*" da Câmara Municipal;
II – Na fixação das despesas para 2014 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos conselhos municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;
III – Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações da legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;
IV – Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
V – A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
VI - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º A inclusão de operações de créditos no orçamento somente será consignada até o valor autorizado em lei específica, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

Art. 9º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ único - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% (um por cento), da Receita Corrente Líquida nos termos do art. 16, § 3º da LRF.

Art. 10 É obrigatória à inclusão, no orçamento para o exercício de 2014, de dotações orçamentárias para pagamento de débitos decorrentes de sentenças judiciais, com trânsito em julgado de conformidade com o art. 100 da CF.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 11 O Orçamento da Seguridade Social deverá obedecer ao disposto nos artigos 173, 181 e 185 da Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais a que se refere o § 1º, do artigo 181, da Constituição Estadual;
II - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III - de transferências de recursos do Tesouro Municipal;
IV - de convênios ou transferências de recursos da União e do Estado;
V - de doações, a qualquer título.
Art. 12. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação (projeto/atividade).
§ único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I – o orçamento a que pertence;
II – a natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:
a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) **despesas de capital** – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 13. As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o *déficit* ou o *superávit* corrente e o total de cada um dos Orçamentos.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois componentes, que obedecerão ao previsto no artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
II - da natureza da despesa, para cada órgão, obedecendo a classificação de forma prevista no anexo IV, da Lei nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
IV – dos recursos destinados à execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

SEÇÃO IV
AS RECEITAS MUNICIPAIS E O EQUILÍBRIO COM A DESPESA

Art. 15. Constituem-se receitas do Município para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária para 2014, aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigos 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras, serviços públicos e aquisição de ativos permanentes.
VI – recursos financeiros definidos de acordo com a Emenda Constitucional nº 53/96, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 16. Na estimativa das receitas para o exercício seguinte, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico e variação do PIB, ou, qualquer outro fato relevante; devendo estar acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão Orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários, e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.
§ único. A Lei Orçamentária anual estimará os valores da Receita e fixará os valores das Despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, Artigo 12 da Lei complementar Federal nº 101/2000 e demais atos da legislação superveniente.

Art. 18. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:
I - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 19. As receitas próprias de Órgão, Fundos Municipais e Fundação Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 20. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2014, de conformidade com o artigo 29A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e considerando a alteração dada pela Emenda Constitucional nº. 58, datada de 23 de setembro de 2009, não poderá ultrapassar de 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas e que foram efetivamente realizadas no exercício anterior:
I - receita tributária;
II - das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, da Constituição Federal;
III - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do artigo 158, da Constituição Federal;
IV - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do artigo 159, da Constituição Federal;
V – das receitas de Compensação Financeira de Qualquer Natureza (códigos 1.9.2.1.99.02.00.00, 1.9.2.1.99.03.00.00, 1.9.2.1.99.04.00.00 e 1.7.2.1.22.00.00.00) e à título de Contribuição de Melhoria para expansão da rede de iluminação pública (código 1.1.3.0.02.00.00.00), de conformidade com decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Três Lagoas, nos autos do Processo 0001080-43.2011.8.12.0021.
§ 1o Os repasses à Câmara Municipal deverão ocorrer mensalmente, na proporção de um doze avos, do total da receita arrecadada no exercício anterior, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.
§ 2 º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

Art. 21. As despesas com pessoal e seus encargos sociais, incluindo os subsídios dos vereadores, obedecerão ao limite previsto no inciso III, "a", do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. O Poder Executivo municipal fica autorizado a realizar revisões tributárias, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Município – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhoria conforme previsão legal;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no Município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
IX – Manter o convênio com o Governo Federal para, em parceria, atualizar o cadastro do ITR – Imposto Territorial Rural, visando a cobrança do Tributo de forma correta, conforme legislação vigente.

Art. 23. Os Projetos de Lei de alteração na legislação tributária municipal, que objetivarem a renúncia de receitas, somente serão levados à apreciação do Poder Legislativo depois de demonstrado que atendem ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários no orçamento.

Art. 25. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Seção VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. De conformidade com as disposições contidas no § 1º, incisos I e II, do artigo 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada mediante lei específica.

Art. 28. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre, conforme faculta o Art. 63 da mesma lei.

§ único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 1º No caso do inciso I, do Parágrafo 3º, do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Seção VIII
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e nos anexos II e III desta lei.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações Estadual e Federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico.

Seção IX
DOS PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS
Art.32 O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB** tem como fonte de recursos as transferências financeiras definidas nos termos da Emenda Constitucional no 53, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e demais normas pertinente, bem como, outras eventuais transferências financeiras do Município.
Art.33 Os saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.
Parágrafoúnico. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no ***caput*** deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.
Art.34 Os recursos do FUNDEB serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no artigo 70, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislação pertinente.
§1o Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no § 2o, do artigo 211, da Constituição Federal e demais normas legais pertinentes.
§2º. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil, deverão ser individualizados, contendo registro de receita, bem como aplicação de despesa, dando transparência à Gestão, e assim, facilitar as Prestações de Contas à Câmara Municipal de Selvíria, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e a quem mais possa interessar, na forma da Legislação vigente.
§3o Até cinco por cento dos recursos recebidos à conta do FUNDEB poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
Art. 35 Pelo menos sessenta por cento da totalidade dos recursos financeiros anuais do FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no ***caput***, considera-se:
I-remuneração:o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;
II-profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
III-efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 36. É vedada a utilização dos recursos **do FUNDEB**:
I-no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, conforme o artigo 71, da Lei no 9.394/96;
II-como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.
Art. 37. O Orçamento Relativo a Saúde, deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29.

Art. 38. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 39. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101, de 04 de

maio de 2000. A limitação de empenho se necessária, obedecerá ao disposto no artigo 4º, inciso I, letra b desta Lei.

Art. 40. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta e indireta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 42. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.
§ único. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no *caput* deste artigo será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 43. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º, do art. 29, da Lei 101/2000.
§ único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei, as seguintes contratações:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 44. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do artigo 30 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Os critérios e formas de limitação de empenhos, definidos na Lei Complementar nº 101/2000, para os Poderes Executivo e Legislativo, observarão a seguinte ordem de prioridade:
I - redução das despesas de capital;
II - redução das despesas de custeio administrativo.
§ único. Para o atendimento do disposto neste artigo ficam ressalvadas as despesas relacionadas aos projetos de grande alcance social.

Art. 46. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares, inclusive, ao Poder Legislativo, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando, portanto o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 47. As suplementações à Lei Orçamentária do ano de 2014 poderão ser feitas até o limite de 12 % (doze por cento), em consonância com os artigos 7º, inciso I, e 43, § 1º, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.
§ único. Excluem-se do limite estabelecido, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as Suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I - Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar n.° 101/2000, são verificados mensalmente;
II - Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
III - Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos financeiros originários de Convênios e Contratos de Repasses firmados com a União ou Estado, para as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 48. Fica autorizado a realização de concurso Público, desde que:
I - atendam os dispositivos do Artigo 169 da C.F. e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município, incluindo os poderes executivo e legislativo.

Art. 49. Fica o poder executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, de acordo com regulamentação do governo federal, a fundo perdido ou por empréstimos, e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa Lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.
I – Os recursos por empréstimo mencionado no *caput* deverão ser utilizados para atender as necessidades do Município de Selvíria destinadas à:
a) renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis.
b) implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDEs e ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à Receita Tributária do Município.

Art. 50. Nos Termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, fica autorizado a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal, no final de cada semestre e divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o *Relatório de Gestão Fiscal* (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o Artigo 53 da Lei mencionada.

Art. 51. O Órgão central de Planejamento Orçamentário, em consonância com o setor contábil, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 52. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.
§ único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 53. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada, em cada mês, vedado o início de qualquer novo projeto, até a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul 11 de julho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B4BBD3F4

PLANEJAMENTO
ANEXO I ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA LDO PARA 2014

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
Lei N.º 902/2013 de 11 de julho 2013.

ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
LEI 4320/64, ARTIGO 14

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	001	Câmara Municipal
02	001	Gabinete do Prefeito
02	002	Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania
02	003	Secretaria Municipal de Administração.
02	004	Secretaria Municipal de Finanças
02	005	Secretaria Municipal de Educação
02	006	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02	007	Secretaria Municipal de Esportes.
02	008	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
02	009	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	010	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
02	011	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
02	012	Encargos Gerais do Município.
02	013	Fundo Municipal de Saúde - FMS
02	014	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB
02	015	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
02	016	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
02	017	Fundo Municipal de Investimento Social - FIS
02	018	Fundo Municipal de Habitação
02	019	Fundação do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR
02	020	Secretaria Municipal do Trabalho
02	021	Controladoria Interna

Selvíria - MS, 11 de julho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1A605002

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 145/2013.

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sete Quedas, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI doa artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social Para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no (s) dia (s) 18 a 19 de julho de 2013.

§ 2º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS"

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, para a organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas, 05 de julho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

RAFAEL SIMEI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Socia

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:5E17CC76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 252/ 2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.

"Designa responsável técnica de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde Pública"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora DEGMAR APARECIDA NETTO ROSSI, como responsável técnica de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A9AB00BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 248/ 2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.

"Substitui membros do Conselho do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica nomeados para substituir os representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal para complementar o Biênio 2013/ 2014:

Representantes da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Rosilene Conceição dos Santos em substituição de Daniel Barbosa Velasco
Suplente: Rosimeire Carvalho Ferreira em substituição de Filipe Salvati Ruano
Titular: Paulo da Silva Paiva em substituição de Allany Hevellen Correa Rodrigueiro
Suplente: Julio Osnei Martins Garai em substituição de Stefany Giroleta Venuto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BBA73C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 250/ 2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.

"Nomeia membros titulares e suplentes do comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000, que cria o Fundo Municipal de Investimentos Sociais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais para o biênio 2013-2015.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gislaine Lopes de Araujo Leite
Suplente: Marizete Portz Andreatta

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Genilda da Silva Farias Hora
Suplente: Rosilange Spinello de Araujo

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Selma Neves de Araujo
Suplente: Ângela Tatiane de Oliveira

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Aletânia Ramires Gomes
Suplente: Glauciomar Oliveira da Silva
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Titular: Paulo José Girardello Stefanello
Suplente: Janice da Silva Nogueira

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Arari Barem Cabral
Suplente: Mirian Silva Viana Pires

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D62B37F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO POTARIA Nº 866/2013

"Revoga a Portaria n° 863 de 05 de julho de 2013".

O PREFITO MUNICIPAL de Sidrolandia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

ARTIGO 1º- Fica revogadas as disposições da Portaria de n° 863 de 05 de julho de 2013, que autoriza a cedência temporária ao servidor Alberto Antonio Alves de Almeida.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA-MS.
Aos onze dias do mês de julho de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:C0512610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/SAÚDE/107/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ADONIS APARECIDO DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico de Raio X, para estar trabalhando no CEM, com carga horária de 20h semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.262,92 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) mais R$ 252,58 (duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos) de insalubridade.
VIGÊNCIA: 03/06/2013 à 31/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Adônis Aparecido Dias.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:14E65D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 31/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: AMANDINO DE OLIVEIRA TERRA-ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 31/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: AMANDINO DE OLIVEIRA TERRA-ME

Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:1BCB44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 32/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: ANA ROSA RAIMUNDO ANTUNES-ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 32/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: ANA ROSA RAIMUNDO ANTUNES-ME

Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:E595AFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 022/2013, que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria econômica fiscal período de 10 meses, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação**,** realizada em **10/06/2013**, com início às **14:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante **SUZINI & DE PAULA SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S, o** valor global da contratação é de R$ 62.500,00, (sessenta e dois mil quinhentos reais)**.**

Sidrolândia - MS 10 de Junho 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:01374B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 33/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: BF TRANSPORTES E EVENTOS LTDA

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 33/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: BF TRANSPORTES E EVENTOS LTDA

Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:2982A4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 34/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: DEMILSON GARCIA CARVALHO ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 34/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.
ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: DEMILSON GARCIA CARVALHO ME

Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:50FAFF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 35/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: ILSON MARQUES DA SILVA ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 35/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: ILSON MARQUES DA SILVA ME
Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:E91D81C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 38/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: LTB TUR TRANSPORTE E TURISMO

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 38/2013, CELEBRADO ENTRE O

MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: LTB TUR TRANSPORTE E TURISMO
Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:27CF9D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 36/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: LUCIANE RODRIGUES CONSTANTE DO CARMO ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 36/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: LUCIANE RODRIGUES CONSTANTE DO CARMO ME

Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:C7583DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 37/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: LUIZ RODRIGUES TRANSPORTES ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 37/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: LUIZ RODRIGUES TRANSPORTES ME

Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:D1179AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 41/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: PAPA LÉGUAS LTDA ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 41/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: PAPA LÉGUAS LTDA ME

Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:F7F0DC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 43/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS Contratada: RUI SOUZA DE OLIVEIRA ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 43/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.
ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: RUI SOUZA DE OLIVEIRA ME
Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:1260E196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 45/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: TÂNIA MENDONÇA FERREIRA

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 45/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: TÂNIA MENDONÇA FERREIRA

Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:18810795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 39/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: VACARIA TRANSPORTES LTDA

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 39/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: VACARIA TRANSPORTES LTDA

Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:1593F783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 44/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: VALERIA VANESSA BATISTA ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 44/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: VALERIA VANESSA BATISTA ME
Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:6954913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 40/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: VIAÇÃO ARRUDA LTDA ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 40/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: VIAÇÃO ARRUDA LTDA ME
Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:A7D882C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 47/2013

PROC. ADM. Nº 635/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: AMANDINO DE OLIVEIRA TERRA ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 47/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: AMANDINO DE OLIVEIRA TERRA ME

Sidrolândia-MS, 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:1E3B3E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 49/2013

PROC. ADM. Nº 635/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: MARILZA SOARES ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 49/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: MARILZA SOARES ME
Sidrolândia-MS, 10 de junho de 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:A5659683

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 46/2013

PROC. ADM. Nº 635/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: PAULO ROCHA RODRIGUES ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 46/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.
ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: PAULO ROCHA RODRIGUES ME

Sidrolândia-MS, 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:F984ACEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 50/2013

PROC. ADM. Nº 635/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: VACARIA TRANSPORTES LTDA

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 50/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.
ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: VACARIA TRANSPORTES LTDA

Sidrolândia-MS, 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:1A751621

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 48/2013

PROC. ADM. Nº 635/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: VALERIA RAMOS HINZ ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 48/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.
.
ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: VALERIA RAMOS HINZ ME

Sidrolândia-MS, 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:9A907A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2042/2013

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 001/2013, que versa sobre aquisição de emulsão asfáltica RL1C.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

O Município comunica que em breve estará instaurando novo procedimento licitatório, de modo que quaisquer informações a respeito deste Aviso serão devidamente prestadas na forma do sub-item 15.7 do Edital do Pregão Presencial n° 001/2013.

Sidrolândia – MS 15 de abril de 2013

ARI BASSO
Prefeito.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:06285FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO Nº 42/2013

PROC. ADM. Nº 637/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: ROSA SHEILA ALVES ME

OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 42/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: ROSA SHEILA ALVES ME

Sidrolândia-MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:CEF263D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE TERENOS - MS

EDITAL N.º 07 DE 11 DE JULHO DE 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE TERENOS – MS, por

intermédio da Comissão Eleitoral, constituída através da Resolução nº. 05/2013 Torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital nº. 05/2013 sofreu a seguinte alteração:

O subitem 1 passa a vigorar com a seguinte redação :

1- CALENDÁRIO ELEITORAL

Cronograma do processo de escolha do Conselho Tutelar de Terenos/MS.

18/07	Último dia para o CMDCA publicar em edital os nomes dos Candidatos habilitados para o Pleito.
18/07	Registro da Candidatura junto ao CMDCA, reunião com os candidatos para sorteio dos números de candidatura e orientações sobre as regras de campanha.
19/07 a 08/08	Período destinado a Propaganda Eleitoral dos Candidatos a Membros do Conselho Tutelar.

2- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA em consonância com a legislação vigente e de acordo com o Ministério Público.

Comissão eleitoral

ODAILZA DOS SANTOS FRANÇA
Presidente CMDCA

VIVIANE SERVIAN BRITES
Secretaria Executiva

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8D2828B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº015/2013 10 DE JULHO DE 2013.

"Disciplina a operacionalização do Processo de Posse dos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Agente de Combate às Endemias/2011, Edital nº 002/2012, da Secretaria Municipal de Saúde."

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI*, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*
RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público/2011 para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**, conforme Anexo I desta Resolução, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, **a fim de agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 17 a 19 de julho de 2013, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, munidos de Documento de Identidade**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverá ser pago pelo candidato.
I - Os Agentes de Combate às Endemias terão que obrigatoriamente serem lotados no setor específico de Combate às Endemias, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal 11.350 de 05/10/2006.
Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse deverão ser entregues **de no período de 17 a 19 de julho de 2013, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h,** no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a.Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b. Certidão de casamento ou nascimento;
c. Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d. Carteira de Identidade;
e Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f. CPF;
g. PASEP;
h. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j. Carteira Profissional de Trabalho;
k. Declaração de Aptidão Física e Mental;
l. 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da efetivação do cargo):
a. Atestado de residência;
b. Declaração de bens e valores;
c. Declaração de não acumulação de cargos;
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de julho de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução Nº 015/13

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CLASS. NOTA NOME INSCRICAO P.OBJ. TITULO

65º	59,50	ALINE VIVIAN DA SILVA DIAS	20303	57,50	2,00
66º	59,50	PRISCILA GRACIELLA BORGES MARIA	20243	57,50	2,00
67º	59,50	JANAINA FREITAS MENDES	20554	57,50	2,00
68º	59,50	FABRICIA BEZERRA DA SILVA	20336	57,50	2,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C99462E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2013 DE 10 DE JULHO DE 2013.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI*, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público/2009 – Edital 030/2009, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 15 a 19 de julho de 2013, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.
Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse, deverão ser entregues no período de **15 a 19 de julho de 2013, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);

f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de julho de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 016/2013

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAMILA ALI FRACASSO	33209148X SSP/SP	100,00	23°
LÍVIA MARIA GONÇALVES SILVA	1452237 SSP/MS	100,00	24°
CARGO: PSICÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CÍNTIA GRAZIELLE DE SOUZA RAULINO	1408405 SSP/MS	167,60	12°
NATÁLIA HERNANDES CARVALHO	34005406-2 SSP/SP	167,10	13°
Secretaria Municipal de Saúde Pública			
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LIGIA ZILIO LIMA	41720781-5 SSP/SP	100,00	14°
CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CECILIA YOSHIE YAMASHITA OSHIRO	1272840 SSP/MS	105,00	7°
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCELA TAVARES DE SOUZA	11579554 SSP/MG	152,45	58°
DANIELE RUFINO BOVE RAMOS	302741367 SSP/SP	152,40	59°
MARIA CAROLINA BOT BONFIM	459782320 SSP/SP	152,05	60°
LAÍS QUEIROZ MORAIS	1449411 SSP/MS	151,70	61°
CARGO: FARMACÊUTICO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCI MARA SANTOS SAKO	236272597 SSP/SP	116,20	21°
ANDREA DA SILVA NAKAMURA	30167386-X SSP/SP	115,15	22°
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LIANE PRISCILA BERSSANE	417755715 SSP/SP	112,00	80°
ELTTON MARANGON ROCHA	1254309 SSP/MS	110,45	82°
Pronto Atendimento Básico			
CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALEXANDRE RODRIGUES MENDONÇA	1574550 SSP/MS	155,25	36°
JUMARA ESPINDOLA DOS SANTOS	1298580 SSP/MS	155,10	37°
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANKLIN LUÍS MORAIS DA SILVEIRA	099994163-6 MEX/MS	78,20	57°
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO-PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JÚLIO CÉZAR GODOI PEDRO	001240863 SSP/MS	80,00	39°
EMILIENI BONONI GOMES	001359445 SSP/MS	78,50	40°
Secretaria Municipal de Administração			
CARGO: VIGIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SÉRGIO FERREIRA DE LIMA	766344 SSP/MS	161,50	50°
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ZENAIRA APARECIDA SANTIAGO	10485531 SSP/SP	133,00	11°
Secretaria Municipal de Finanças			
CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	848485780 DETRAN/MS	140,00	11°
LARISSA SILVA GARCIA	12563931 SSP/MG	140,00	12°
REGIANE NASCIMENTO SANTOS	001470504 SSP/MS	140,00	13°
LUCIANO SHIMIZU DO NASCIMENTO	865956 SSP/MS	138,70	14°

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53AC9498

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 173/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1098/2013– Pregão Presencial nº 051/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***MEP Arquitetura e Planejamento Ltda – EPP.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 173/AJ/2013.
VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), equivalente a 25%, do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 24 de junho de 2013..

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde Pública

CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F312AEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3678/2011 – Tomada de Preço nº 22/2011 PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **a empresa *UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA***
OBJETO: reajuste de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº. 392/AJ/2011, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho, data base de janeiro/2013, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, de conformidade com as Planilhas em anexo.
REAJUSTE: Aplicada a fórmula, o Índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses será no percentual aproximadamente em 13,28%.
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do Inciso II, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28/06/2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADERALDO GERÔNCIO DE MEDEIROS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB89662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 302/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2321/2013 – CONVITE Nº. 066/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares para atender o Corpo de Bombeiros deste município, conforme Convênio nº 029/2013 – SOS Emergência – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 70.255,00 (setenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 461 – Fonte 102000 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 466 – Fonte 102000.
DATA: 11/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B56DA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 309/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2180/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *J.H.D DA SILVA & CIA LTDA – ME*.
OBJETO: Aquisição de microcomputadores e notebook's para atender as atividades de diversos setores desta Prefeitura.
VALOR: R$ 57.586,97 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete do Prefeito – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 23 – Fonte 1000000; 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças Receita e Controle – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 82 – Fonte 1000000; 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Transporte e Habitação – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 223 – Fonte 1000000; 13.01.04.121.302.2.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 572 – Fonte 1000000; 19.01.04.122.601.2.026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 294 – Fonte 1000000 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 380 – Fonte 1010000.
DATA: 17/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ HENRIQUE DOURADO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E27A48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 310/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2180/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *J.H.D DA SILVA & CIA LTDA – ME*.
OBJETO: Aquisição de microcomputadores e notebook's para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.213,04 (dois mil, duzentos e treze reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 466 – Fonte 1020000.
DATA: 17/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ HENRIQUE DOURADO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF09E46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS, TECIDOS E TOALHAS Nº. 312/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2320/2013 - CARTA CONVITE Nº. 065/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de artefatos, tecidos e toalhas para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 50.891,70 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 131 – Fonte 126000; 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 132 – Fonte 129000; 07.01.04.123.302.2.014 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 77 – Fonte 100000; 05.01.04.122.301.2.007 - Secretaria Municipal de Administração - 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 37 – Fonte 100000; 16.01.18.541.603.2.064 -

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 254 – Fonte 100000; 23.01.13.392.606.2.033 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 412 – Fonte 100000 e 23.01.12.361.703.2.037 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 374 – Fonte 101000.
DATA: 11/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODOLFO MARTINS COSTA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58DF991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº. 314/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1980/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as Escolas e CEI's deste município – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 374 – Fonte 101000 e 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 392 – Fonte 101000.
DATA: 13/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ MUNIZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D727DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 319/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2433/2013 - CARTA CONVITE Nº. 075/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com pequenos reparos) em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e civil, nos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Cronograma Físico Financeiro.
VALOR: R$ 37.299,74 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 106 – Fonte 100000.
DATA: 24/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D3AB68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇOS N° 012/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4871/2012 – Concorrência Pública nº 149/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Transportadora Kalunga Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato nº 012/AJ/2013, devido a inclusão de 2 (duas) novas linhas ao trajeto, Linha Reluz e Linha Santa Sé, pelo período de seis meses.
VALOR: R$ 176.490,24 (cento e setenta e seis mil reais quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente a 2% sobre o valor inicial do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 1 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:40927F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 310/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. nº 3046/2011 - Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Olivia Josefa de Medeiros***.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato por mais meses e Cláusula Terceira – DO VALOR, do Contrato nº 310/AJ/2011.
VIGÊNCIA: doze meses.
VALOR: R$ 66.445,92 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com pagamento em doze parcelas no valor de R$ 5.537,16 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado, IGPM/FGV (6,2160%), sendo o vencimento da primeira parcela em 1/08/2013 e as demais a cada 30 (trinta) dias, que deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia subseqüente ao vencido.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 24 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública
p/Contratante

OLIVIA JOSEFA DE MEDEIROS
Locadora.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6684A8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 2894/2013, Pregão Presencial nº. 173/2013, para o dia 19/07/2013 às 09:00 horas e as amostras para o dia 17/07/2013 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 12 de Julho 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7445927D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2978/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento dos grupos da Melhor Idade referenciados nos CRAS: São João, Vila Piloto, Interlagos, Ruth Filgueiras, Centro de Cuidado Diurno "Tia Nega" no desenvolvimento das atividades anuais. Conforme CI 868/2013 - Assistência Social.
EMPRESA: *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/07/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 3.448,82(três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.19 – Produtos Alimentícios - Ficha 132 - fonte 129000.
Três Lagoas/MS, 09 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C14C9408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3056/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 10(dez) mouse para o Programa Municipal DST/AIDS. Conforme CI 1288/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *ZILIOTTO IND. ATAC. COM. E REPRES. LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 11/07/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 108,80(cento e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.10 – Peças e Acessórios de Informática - Ficha 535 - fonte 114016.
Três Lagoas/MS, 11 de julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2EBF2066

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2833/2013 - CARTA CONVITE Nº. 089/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação para atender as atividades da REME – Rede Municipal de Ensino.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME* - R$ 75.387,00 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais). Três Lagoas/MS, 10 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B468AA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2436/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 145/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de vias urbanas e limpeza de terrenos baldios - Lote 02 - Setor Sudoeste Etapa II, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Projeto Geométrico.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA - R$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais). Três Lagoas/MS, 02 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1015EBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2734/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o SAMU, conforme Anexo VI do Edital.

JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 09/07/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C918FFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 2746/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2013.
OBJETO: - Aquisição de materiais de construção (hidráulica), para atender a Secretaria Municipal de Administração.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 10/07/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9741E2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2749/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2013.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para atender o 2º Batalhão de Polícia Militar, conforme Convênio nº 16.601/2010/DETRAN/MS.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 10/07/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64985CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 1576/2013 – Carta Convite nº. 050/2013.
Três Lagoas (MS), 16 de Maio de 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:106F64A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1376/2012 - Pregão Presencial nº. 047/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a *AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA.*
OBJETO: Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 182/AJ/2012 , observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste, contados a partir de junho/2013.
REAJUSTE: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Gasolina comum – R$.2,96 o litro
Óleo Diesel comum – R$.2,38 o litro
Álcool Etanol – R$.2,37 o litro
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Gasolina comum – R$.3,167 o litro
Óleo Diesel comum – R$.2,579 o litro
Álcool Etanol – R$.2,589 o litro
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 26/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RUBENS MIRANDA MELLO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:04268D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1376/2012 - Pregão Presencial nº. 047/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a *AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA.*
OBJETO: Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 183/AJ/2012 , observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste, contados a partir de junho/2013.
REAJUSTE: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Gasolina comum – R$.2,96 o litro
Óleo Diesel comum – R$.2,38 o litro
Álcool Etanol – R$.2,37 o litro
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Gasolina comum – R$.3,167 o litro
Óleo Diesel comum – R$.2,579 o litro
Álcool Etanol – R$.2,589 o litro
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 26/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUBENS MIRANDA MELLO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6751EF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 0879, página 35 e 36 de 12/07/2013, referente aos Extratos dos Contratos de nº. 329 e 330/AJ/2013.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8A24E0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a Cessão de uso do espaço do Anfiteatro do MSMT- Colégio Salesiano Dom Bosco de Três Lagoas, sem ônus, para as atividades culturais do Município de Três Lagoas MS.

VIGÊNCIA: 03(três) anos da data assinatura.
DATA: 04/07/2013.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

Pe. LAURO TAKAKI SHINOHARA
Presidente da Missão Salesiana de Mato Grosso

Pe. CLÁUDIO EDMAR DA SILVA
Diretoria da MSMT - Colégio Salesiano Dom Bosco de Três Lagoas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60DD38B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 012/SMS/TL, DE 11 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre designação da Coordenação do Programa Bolsa Família na Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas –MS".

Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o Decreto n.º 004/2013 de 01 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Fica designada a Servidora Polyana Rossio Cestari, matriculada nº 15998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Coordenadora do Programa Bolsa Família de Três Lagoas/ MS

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 11 de Julho de 2013.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1EA74D50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III LDO - 2014 (LEI MUNICIPAL Nº 2.348-13

Anexo III - Metas Fiscais (LDO2014)

Especificação	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) *100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) *100
Receita Total	92.014.222,00	87.217.272,04	173,8301	101.537.693,98	91.661.199,71	176,5094	110.966.198,48	95.858.948,09	178,5231
Receitas Primárias (I)	88.992.330,12	84.352.919,55	168,1213	98.429.076,81	88.854.955,37	171,1054	106.204.973,87	91.745.929,99	170,8632
Despesa Total	92.014.222,00	87.217.272,04	173,8301	101.537.693,98	91.661.199,71	176,5094	110.966.198,48	95.858.948,09	178,5231
Despesa Primárias (II)	83.260.200,14	78.919.620,99	157,2923	92.089.111,76	83.131.673,90	160,0843	99.364.151,58	85.836.436,49	159,8576
Resultado Primário (I - II)	5.732.129,98	5.433.298,56	10,8289	6.339.965,05	5.723.281,47	11,0212	6.840.822,29	5.909.493,50	11,0056
Resultado Nominal	819.934,94	777.189,52	1,549	891.064,30	804.391,15	1,549	962.821,71	831.740,45	1,549
Dívida Pública Consolidada	7.000.000,00	6.635.071,09	13,2242	7.607.250,00	6.867.298,58	13,2242	8.219.861,84	7.100.786,73	13,2242
Dívida Consolidada Líquida	3.000.000,00	2.843.601,90	5,6675	3.260.250,00	2.943.127,96	5,6675	3.522.797,93	3.043.194,31	5,6675

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai
A1riwzqx

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D5D41406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV LDO (LEI MUNICIPAL Nº 2.348-13

Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LDO 2014)

	Metas Especificação Previstas em 2011(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011(b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	78.077.062,00	175,3526	67.092.596,00	175,3526	-10.984.466,00	175,3526
Receitas Primárias (I)	74.578.302,00	167,4948	47.401.529,01	167,4948	-27.176.772,99	167,4948
Despesa Total	78.077.062,00	175,3526	60.301.248,07	175,3526	-17.775.813,93	175,3526
Despesa Primárias (II)	-3.498.760,00	-7,8578	59.513.664,39	-7,8578	63.012.424,39	-7,8578
Resultado Primário (I - II)	78.077.062,00	175,3526	-12.112.135,38	175,3526	-90.189.197,38	175,3526
Resultado Nominal	819.934,94	1,8415	819.934,94	1,8415	0,00	1,8415
Dívida Pública Consolidada	7.870.451,00	17,6762	7.870.451,00	17,6762	0,00	17,6762
Dívida Consolidada Líquida	4.226.836,51	9,493	4.226.836,51	9,493	0,00	9,493

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai
Zxz1dset

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D5173C31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2013
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS — 11/07/2013 - 09:14:23
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013 / BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.338.286,00	18.338.286,00	3.068.242,54	16,73	10.139.190,40	55,28	8.199.095,60
RECEITAS CORRENTES	17.192.036,00	17.192.036,00	2.914.565,59	16,95	8.947.232,75	52,04	8.244.803,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	650.059,00	650.059,00	51.036,54	7,85	306.536,67	47,15	343.522,33
IMPOSTOS	604.380,00	604.380,00	49.387,69	8,17	291.106,72	48,16	313.273,28
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	66.363,00	66.363,00	3.456,00	5,20	32.377,94	48,78	33.985,06
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	225.066,00	225.066,00	18.470,59	8,20	137.899,05	61,27	87.166,95
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	132.224,00	132.224,00	15.684,51	11,86	48.853,86	36,94	83.370,14
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	180.727,00	180.727,00	11.776,59	6,51	71.975,87	39,82	108.751,13
TAXAS	45.679,00	45.679,00	1.648,85	3,60	15.429,95	33,77	30.249,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	148.728,00	148.728,00	31.483,34	21,16	113.664,02	76,42	35.063,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	148.728,00	148.728,00	31.483,34	21,16	113.664,02	76,42	35.063,98
RECEITA PATRIMONIAL	28.859,00	28.859,00	9.619,70	33,33	39.161,64	135,69	-10.302,64
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	28.859,00	28.859,00	9.619,70	33,33	39.161,64	135,69	-10.302,64
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	820,00	82,00	180,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.300.254,00	16.300.254,00	2.816.694,68	17,28	8.471.470,90	51,97	7.828.783,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.105.434,00	16.105.434,00	2.799.642,18	17,38	8.437.365,90	52,38	7.668.068,10
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.820,00	194.820,00	17.052,50	8,75	34.105,00	17,50	160.715,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.136,00	63.136,00	5.731,33	9,07	15.579,52	24,67	47.556,48
MULTAS E JUROS DE MORA	16.895,00	16.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.895,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.241,00	46.241,00	3.075,13	6,65	12.923,32	27,94	33.317,68
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	2.656,20	0,00	2.656,20	0,00	-2.656,20
RECEITAS DE CAPITAL	1.146.250,00	1.146.250,00	153.676,95	13,40	1.191.957,65	103,98	-45.707,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2013
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS — 11/07/2013 - 09:14:23
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.146.250,00	1.146.250,00	153.676,95	13,40	1.191.957,65	103,98	-45.707,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.133.250,00	1.133.250,00	153.676,95	13,56	1.191.957,65	105,18	-58.707,65

TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.338.286,00	18.338.286,00	3.068.242,54	16,73	10.139.190,40	55,28	8.199.095,60
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.338.286,00	18.338.286,00	3.068.242,54	16,73	10.139.190,40	55,28	8.199.095,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.338.286,00	18.338.286,00	3.068.242,54	16,73	10.139.190,40	55,28	8.199.095,60

Exercício: 2013

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS — 11/07/2013 - 09:14:23

Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2013 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.045.460,00	912.510,00	16.957.970,00	976.869,83	12.567.772,45	2.726.295,80	7.876.003,75	46,44	9.081.966,25
DESPESAS CORRENTES	14.115.083,00	84.852,81	14.199.935,81	461.241,09	10.539.803,02	2.458.483,38	7.117.403,70	50,12	7.082.532,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.546.358,00	-38.900,00	7.507.458,00	293.553,79	5.535.770,53	1.302.741,67	3.996.379,37	53,23	3.511.078,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.500,00	-5.100,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.547.225,00	128.852,81	6.676.077,81	167.687,30	5.004.032,49	1.155.741,71	3.121.024,33	46,74	3.555.053,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.919.812,00	827.657,19	2.747.469,19	515.628,74	2.027.969,43	267.812,42	758.600,05	27,61	1.988.869,14
INVESTIMENTOS	1.609.812,00	877.657,19	2.487.469,19	515.628,74	1.810.802,94	243.682,81	686.211,22	27,58	1.801.257,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	-50.000,00	260.000,00	0,00	217.166,49	24.129,61	72.388,83	27,84	187.611,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.565,00	0,00	10.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.565,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.045.460,00	912.510,00	16.957.970,00	976.869,83	12.567.772,45	2.726.295,80	7.876.003,75	46,44	9.081.966,25
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.045.460,00	912.510,00	16.957.970,00	976.869,83	12.567.772,45	2.726.295,80	7.876.003,75	46,44	9.081.966,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.045.460,00	912.510,00	16.957.970,00	976.869,83	12.567.772,45	2.726.295,80	7.876.003,75	46,44	9.081.966,25
Fonte:									

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:9438AA16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/ 3º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.045.460,00	16.957.970,00	976.869,83	12.567.772,45	2.726.295,80	7.876.003,75	100,00	46,44	9.081.966,25
Legislativa	836.565,00	836.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.565,00
Ação Legislativa	836.565,00	836.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.565,00
Judiciária	131.340,00	221.217,09	339,94	216.251,60	339,94	162.338,01	2,06	73,38	58.879,08
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.340,00	5.417,09	339,94	597,24	339,94	597,24	0,01	11,02	4.819,85
Representação Judicial e Extrajudicial	120.000,00	215.800,00	0,00	215.654,36	0,00	161.740,77	2,05	74,94	54.059,23
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.169.702,00	3.190.877,00	130.662,56	2.623.240,88	603.992,23	1.846.417,23	23,44	57,87	1.344.459,77
Administração Geral	2.929.152,00	3.020.552,00	107.383,56	2.517.676,92	574.637,05	1.765.298,23	22,41	58,44	1.255.253,77
Administração Financeira	117.050,00	104.100,00	3.079,00	67.421,10	24.683,88	64.974,24	0,82	62,41	39.125,76
Controle Interno	18.000,00	13.000,00	0,00	7.460,40	514,25	4.185,35	0,05	32,19	8.814,65
Administração de Receitas	18.000,00	11.030,00	0,00	4.357,46	1.626,15	3.303,51	0,04	29,95	7.726,49
Comunicação Social	87.500,00	42.195,00	20.200,00	26.325,00	2.530,90	8.655,90	0,11	20,51	33.539,10
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.498.752,00	1.515.652,00	55.236,40	938.105,50	223.925,61	577.769,02	7,34	38,12	937.882,98
Administração Geral	269.700,00	315.300,00	17.498,94	284.894,57	63.576,39	180.278,08	2,29	57,17	135.021,92
Assistência ao Idoso	248.541,00	246.541,00	4.008,17	156.064,96	35.056,34	105.830,12	1,34	42,92	140.710,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	363.640,00	370.340,00	8.419,41	225.782,47	45.466,32	121.723,80	1,55	32,86	248.616,20
Assistência Comunitária	616.871,00	583.471,00	25.309,88	271.363,50	79.826,56	169.937,02	2,16	29,12	413.533,98
Previdência Social	140.000,00	140.000,00	0,00	116.945,55	24.859,27	71.537,47	0,91	51,10	68.462,53
Previdência Básica	140.000,00	140.000,00	0,00	116.945,55	24.859,27	71.537,47	0,91	51,09	68.462,53

Saúde	3.274.574,00	3.274.574,00	180.606,52	2.782.489,67	620.216,57	1.882.717,86	23,90	57,50	1.391.856,14
Administração Geral	1.022.650,00	1.171.950,00	61.266,71	1.105.125,92	274.433,34	731.577,50	9,29	62,42	440.372,50
Controle Interno	7.200,00	7.230,00	1.521,05	3.067,94	1.521,05	3.067,94	0,04	42,43	4.162,06
Atenção Básica	1.418.269,00	1.341.549,00	67.623,79	940.844,97	212.644,14	797.273,04	10,12	59,42	544.275,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	688.450,00	707.640,00	44.896,00	707.636,00	126.254,72	329.865,85	4,19	46,61	377.774,15
Suporte Profilático e Terapêutico	69.859,00	20.859,00	0,00	20.000,00	64,35	15.118,69	0,19	72,48	5.740,31
Vigilância Sanitária	14.573,00	9.573,00	192,27	708,14	192,27	708,14	0,01	7,39	8.864,86
Vigilância Epidemiológica	43.573,00	12.773,00	5.106,70	5.106,70	5.106,70	5.106,70	0,06	39,98	7.666,30
Alimentação e Nutrição	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.420.314,00	5.340.321,91	186.512,79	4.519.333,59	1.032.277,93	2.782.848,23	35,33	52,11	2.557.473,68
Alimentação e Nutrição	137.546,00	137.546,00	0,00	79.482,02	32.879,95	61.244,00	0,78	44,52	76.302,00
Ensino Fundamental	3.702.568,00	4.635.903,00	176.356,13	4.110.782,69	952.187,85	2.570.930,15	32,64	55,45	2.064.972,85
Ensino Superior	56.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
Educação Infantil	517.800,00	519.472,91	10.156,66	329.068,88	47.210,13	150.674,08	1,91	29,00	368.798,83
Educação Especial	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Cultura	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
Difusão Cultural	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	512.400,00	428.500,00	4.413,35	47.689,95	20.192,35	39.929,95	0,51	9,32	388.570,05
Infra-Estrutura Urbana	455.000,00	398.000,00	4.325,00	34.814,75	7.641,00	27.054,75	0,34	6,79	370.945,25
Serviços Urbanos	57.400,00	30.500,00	88,35	12.875,20	12.551,35	12.875,20	0,16	42,21	17.624,80
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	138.500,00	123.700,00	9.308,25	9.308,25	9.308,25	9.308,25	0,12	7,52	114.391,75
Preservação e Conservação Ambiental	28.500,00	13.700,00	9.308,25	9.308,25	9.308,25	9.308,25	0,12	67,94	4.391,75

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Controle Ambiental	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	123.400,00	138.400,00	88,81	24.240,58	2.088,81	6.240,58	0,08	4,51	132.159,42
Extensão Rural	123.400,00	138.400,00	88,81	24.240,58	2.088,81	6.240,58	0,08	4,50	132.159,42
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Promoção Industrial	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Comércio e Serviços	471.820,00	516.171,78	512.971,78	512.971,78	0,00	0,00	0,00	0,00	516.171,78
Promoção Comercial	4.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Turismo	467.620,00	512.971,78	512.971,78	512.971,78	0,00	0,00	0,00	0,00	512.971,78
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	196.728,00	120.378,00	30.319,75	57.309,86	30.486,15	57.309,86	0,73	47,61	63.068,14
Energia Elétrica	196.728,00	120.378,00	30.319,75	57.309,86	30.486,15	57.309,86	0,73	47,60	63.068,14
Transporte	570.000,00	535.748,22	-137.119,40	347.070,27	110.341,67	271.958,88	3,45	50,76	263.789,34
Transporte Rodoviário	570.000,00	535.748,22	-137.119,40	347.070,27	110.341,67	271.958,88	3,45	50,76	263.789,34
Desporto e Lazer	257.400,00	271.900,00	3.529,08	155.648,48	24.137,41	95.239,58	1,21	35,03	176.660,42
Desporto Comunitário	257.400,00	271.900,00	3.529,08	155.648,48	24.137,41	95.239,58	1,21	35,02	176.660,42
Encargos Especiais	275.000,00	275.000,00	0,00	217.166,49	24.129,61	72.388,83	0,92	26,32	202.611,17
Serviço da Dívida Interna	275.000,00	275.000,00	0,00	217.166,49	24.129,61	72.388,83	0,92	26,32	202.611,17
Reserva de Contingência	10.565,00	10.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.565,00
Reserva de Contigência	10.565,00	10.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.565,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.045.460,00	16.957.970,00	976.869,83	12.567.772,45	2.726.295,80	7.876.003,75	100,00	46,44	9.081.966,25

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:F3207B93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTA LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2012 A Junho/2013

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.259.953,41	1.225.061,67	1.209.043,40	1.578.792,81	1.645.477,55	1.978.221,04	1.592.229,39	1.680.628,29	1.298.827,33	1.460.982,15	1.554.978,49	1.359.587,10	17.843.782,63	17.192.036,00
Receita Tributária	47.770,22	10.457,39	16.061,92	15.204,68	63.211,20	56.746,91	32.705,99	35.204,12	70.942,51	116.647,51	36.394,58	14.641,96	515.988,99	650.059,00
IPTU	2.310,23	1.685,63	219,85	691,86	1.474,40	-10.485,92	0,00	2.331,47	21.670,24	4.920,23	2.180,34	1.275,66	28.273,99	66.363,00
ISS	8.137,58	4.764,55	4.828,82	6.894,44	5.701,01	13.997,28	9.487,96	5.105,49	7.735,27	10.840,63	9.470,70	6.213,81	93.177,54	132.224,00
ITBI	31.512,85	833,10	1.836,46	1.500,00	50.380,00	8.656,29	10.368,54	6.805,40	12.513,92	89.740,60	16.898,59	1.572,00	232.617,75	225.066,00
IRRF	4.541,04	1.952,03	8.382,24	5.828,93	5.092,62	44.347,15	8.408,15	16.636,02	25.995,86	9.159,25	7.085,45	4.691,14	142.119,88	180.727,00
Outras Receitas Tributárias	1.268,52	1.222,08	794,55	289,45	563,17	232,11	4.441,34	4.325,74	3.027,22	1.986,80	759,50	889,35	19.799,83	45.679,00
Receita de Contribuições	16.455,10	17.641,86	23.964,14	17.590,91	24.797,71	19.205,59	44.158,37	21.138,06	16.884,25	0,00	15.914,93	15.568,41	233.319,33	148.728,00
Receita Patrimonial	11.787,76	2.060,00	1.464,16	2.358,27	673,05	725,77	1.418,18	2.629,61	4.292,69	21.201,46	4.843,35	4.776,35	58.230,65	28.859,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	500,00	100,00	0,00	0,00	970,00	1.000,00
Transferências Correntes	1.177.146,38	1.190.239,07	1.163.049,55	1.537.895,55	1.552.008,26	1.858.074,14	1.511.764,21	1.616.782,95	1.204.637,52	1.321.591,54	1.494.143,01	1.322.551,67	16.949.883,85	16.300.254,00
Cota-Parte do FPM	378.322,57	417.471,02	365.281,03	387.762,30	524.124,41	852.025,29	542.709,78	730.157,98	420.516,75	451.205,02	648.320,26	540.888,77	6.258.785,18	6.476.141,00
Cota-Parte do ICMS	359.615,03	353.902,78	373.645,64	351.163,92	415.424,58	421.301,52	387.119,56	398.668,48	360.832,29	391.009,05	383.050,01	215.915,08	4.411.647,94	4.503.520,00
Cota-Parte do IPVA	1.521,36	1.926,16	3.379,80	38.182,12	2.677,93	1.605,06	6.075,47	45.504,15	16.465,74	15.899,54	8.340,51	4.759,40	146.337,24	100.813,00
Cota-Parte do ITR	7.746,48	2.799,67	34.539,01	293.782,01	86.546,75	78.318,86	66.413,56	1.953,90	2.553,22	4.750,48	7.957,60	3.035,08	590.396,62	328.047,00
Transferências da LC 87/1996	1.585,99	1.585,99	0,00	3.171,98	1.585,99	1.585,99	0,00	0,00	0,00	6.289,77	1.572,44	1.572,44	18.950,59	28.892,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	167.755,01	167.682,60	170.836,95	190.366,44	201.420,58	208.629,59	218.768,06	256.087,46	188.780,20	205.529,49	213.920,88	208.985,09	2.398.762,35	2.348.597,00
Outras Transferências Correntes	260.599,94	244.870,85	215.367,12	273.466,78	320.228,02	294.607,83	290.677,78	184.410,98	215.489,32	246.908,19	230.981,31	347.395,81	3.125.003,93	2.514.244,00
Outras Receitas Correntes	6.643,95	4.663,35	4.503,63	5.743,40	4.787,33	43.468,63	2.182,64	4.653,55	1.570,36	1.441,64	3.682,62	2.048,71	85.389,81	63.136,00
DEDUÇÕES (II)	149.758,21	155.537,07	154.693,07	214.812,37	206.071,85	218.725,65	200.463,61	235.256,84	160.073,53	173.830,71	209.848,09	189.557,06	2.268.628,06	2.292.826,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	149.758,21	155.537,07	154.693,07	214.812,37	206.071,85	218.725,65	200.463,61	235.256,84	160.073,53	173.830,71	209.848,09	189.557,06	2.268.628,06	2.292.826,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.110.195,20	1.069.524,60	1.054.350,33	1.363.980,44	1.439.405,70	1.759.495,39	1.391.765,78	1.445.371,45	1.138.753,80	1.287.151,44	1.345.130,40	1.170.030,04	15.575.154,57	14.899.210,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:617A62ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (Exceto										
Intra-Orçamentário)(I)	12.133,00	81.724,77	0,00	69.757,62	24.100,15	0,00	38.108,27	0,00	22.265,62	15.842,65
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	12.133,00	81.724,77	0,00	69.757,62	24.100,15	0,00	38.108,27	0,00	22.265,62	15.842,65
Administração Direta (Exceto										
Intra-Orçamentário)	12.133,00	81.724,77	0,00	69.757,62	24.100,15	0,00	38.108,27	0,00	22.265,62	15.842,65
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	29.932,99	0,00	7.943,41	21.989,58	0,00	1.137,05	0,00	876,61	260,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	693,00	51.791,78	0,00	50.374,21	2.110,57	0,00	76,35	0,00	0,00	76,35
Investimentos	11.440,00	0,00	0,00	11.440,00	0,00	0,00	36.894,87	0,00	21.389,01	15.505,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto										
Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intra-Orçamentário)										
Administração Direta (Exceto										
Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	12.133,00	81.724,77	0,00	69.757,62	24.100,15	0,00	38.108,27	0,00	22.265,62	15.842,65

Fonte:

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:034D2AA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	-110,03	9.087,97	0,00
Bancos Conta Movimento	104.517,76	99.125,74	287.340,27
Investimentos	-90.882,85	229.928,81	51.481,40
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:54245419

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/ BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	5.864.972,63	5.654.972,64	5.630.843,03
DEDUÇÕES(II)	400.496,82	1.875.222,38	2.203.808,37
Disponibilidade de Caixa bruta	455.111,56	1.861.217,43	2.186.789,06
Demais Haveres Financeiros	39.243,03	42.307,88	41.119,46
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	93.857,77	28.302,93	24.100,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.464.475,81	3.779.750,26	3.427.034,66
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.464.475,81	3.779.750,26	3.427.034,66
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-352.715,60	-2.037.441,15
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:B2246CED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.870.351,00	2.505.540,74	7.739.041,27	7.119.250,13
Receitas Tributárias	650.059,00	51.036,54	306.536,67	350.926,87
IPTU	66.363,00	3.456,00	32.377,94	41.959,23
ISS	132.224,00	15.684,51	48.853,86	46.018,68
ITBI	225.066,00	18.470,59	137.899,05	214.678,79
IRRF	180.727,00	11.776,59	71.975,87	36.955,21
Taxas	45.679,00	1.648,85	15.429,95	11.314,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	148.728,00	31.483,34	113.664,02	110.791,72
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	148.728,00	31.483,34	113.664,02	110.791,72
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.859,00	9.619,70	39.161,64	32.027,91
(-) Aplicações Financeiras	28.859,00	9.619,70	39.161,64	32.027,91
Transferências Correntes	14.007.428,00	2.417.289,53	7.302.441,06	6.628.911,70
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	23.114,00	2.515,92	7.547,74	7.929,99
Convênios	194.820,00	17.052,50	34.105,00	62.455,00
FPM	5.180.913,00	950.869,34	2.666.541,08	2.548.055,34
ICMS	3.602.816,00	442.849,15	1.672.952,73	1.647.044,42
IPVA	80.651,00	10.479,93	77.635,87	73.520,72
ITR	262.438,00	9.292,10	69.829,07	68.070,36
Outras Transferências Correntes	4.662.676,00	984.230,59	2.773.829,57	2.221.835,87
Demais Receitas Correntes	64.136,00	5.731,33	16.399,52	28.619,84
Dívida Ativa	46.241,00	3.075,13	12.923,32	16.952,15
Diversas Receitas Correntes	17.895,00	2.656,20	3.476,20	11.667,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.146.250,00	153.676,95	1.191.957,65	253.104,03
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.146.250,00	153.676,95	1.191.957,65	253.104,03
Convênios	1.133.250,00	153.676,95	1.191.957,65	253.104,03
Outras Transferências de Capital	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.146.250,00	153.676,95	1.191.957,65	253.104,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.016.601,00	2.659.217,69	8.930.998,92	7.372.354,16
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2013	Até o bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VII)	14.199.935,81	2.458.483,38	7.117.403,70	7.412.868,54
Pessoal e Encargos Sociais	7.507.458,00	1.302.741,67	3.996.379,37	4.008.470,89
Juros e Encargos da Dívida (IX)	16.400,00	0,00	0,00	8.219,99
Outras Despesas Correntes	6.676.077,81	1.155.741,71	3.121.024,33	3.396.177,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.183.535,81	2.458.483,38	7.117.403,70	7.404.648,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.747.469,19	267.812,42	758.600,05	682.251,76
Investimentos	2.487.469,19	243.682,81	686.211,22	471.242,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	260.000,00	24.129,61	72.388,83	211.009,54
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.487.469,19	243.682,81	686.211,22	471.242,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.565,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.681.570,00	2.702.166,19	7.803.614,92	7.875.890,77
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	664.969,00	42.948,50	1.127.384,00	503.536,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte:

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:C5C75714

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	666.800,00	666.800,00	52.462,82	304.030,04	45,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.917,00	125.917,00	6.531,13	45.301,26	35,98
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.363,00	66.363,00	3.456,00	32.377,94	48,79
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	46.241,00	46.241,00	3.075,13	12.923,32	27,95
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	226.499,00	226.499,00	18.470,59	137.899,05	60,88
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	225.066,00	225.066,00	18.470,59	137.899,05	61,27
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	133.657,00	133.657,00	15.684,51	48.853,86	36,55
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.224,00	132.224,00	15.684,51	48.853,86	36,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	180.727,00	180.727,00	11.776,59	71.975,87	39,83
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.727,00	180.727,00	11.776,59	71.975,87	39,83
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.464.139,00	11.464.139,00	1.815.411,59	5.673.922,31	49,49
2.1 - Cota-Parte FPM	6.476.141,00	6.476.141,00	1.189.209,03	3.333.798,56	49,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.476.141,00	6.476.141,00	1.189.209,03	3.333.798,56	51,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.503.520,00	4.503.520,00	598.965,09	2.136.594,47	47,44
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	28.892,00	28.892,00	3.144,88	9.434,65	32,65
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.726,00	26.726,00	0,00	10.385,98	38,86
2.5 - Cota-Parte ITR	328.047,00	328.047,00	10.992,68	86.663,84	26,42
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.813,00	100.813,00	13.099,91	97.044,81	96,26
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.130.939,00	12.130.939,00	1.867.874,41	5.977.952,35	49,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	249.456,00	249.456,00	42.981,64	116.531,06	46,71
5.1 - Transferências do Salário Educação	114.624,00	114.624,00	21.641,82	73.331,33	63,98
5.2 - Outras Transferências do FNDE	134.832,00	134.832,00	21.339,82	43.199,73	32,04
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	269.820,00	269.820,00	170.729,45	1.167.082,65	432,54
6.1 - Transferências de Convênios	269.820,00	269.820,00	170.729,45	1.167.082,65	432,54
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	519.276,00	519.276,00	213.711,09	1.283.613,71	247,19

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.292.826,00	2.292.826,00	399.405,15	1.169.029,84	50,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.295.228,00	1.295.228,00	238.339,69	667.257,48	51,52
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	900.704,00	900.704,00	156.115,94	463.641,74	51,48
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	5.778,00	5.778,00	628,96	1.886,91	32,66
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	5.345,00	5.345,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	65.609,00	65.609,00	1.700,58	16.834,77	25,66
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	20.162,00	20.162,00	2.619,98	19.408,94	96,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.350.413,00	2.350.413,00	423.660,97	1.293.548,53	55,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.348.597,00	2.348.597,00	422.905,97	1.292.071,18	55,01
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.816,00	1.816,00	755,00	1.477,35	81,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	55.771,00	55.771,00	23.500,82	123.041,34	220,62
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					123.041,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.773.116,00	1.772.116,00	279.854,95	900.284,58	50,80
13.1 - Com Educação Infantil	126.250,00	126.250,00	17.770,11	54.815,69	43,42
13.2 - Com Educação Fundamental	1.646.866,00	1.645.866,00	262.084,84	845.468,89	51,37
14 - OUTRAS DESPESAS	577.297,00	578.297,00	108.833,94	389.051,32	67,28
14.1 - Com Educação Infantil	119.200,00	120.200,00	20.641,93	63.852,97	53,12
14.2 - Com Educação Fundamental	458.097,00	458.097,00	88.192,01	325.198,35	70,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.350.413,00	2.350.413,00	388.688,89	1.289.335,90	54,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	69,60
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.765,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	54.765,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.032.734,75	3.032.734,75	466.968,60	1.494.488,09	49,28
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	517.800,00	519.472,91	47.210,13	150.674,08	29,01
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	245.450,00	246.450,00	38.412,04	118.668,66	48,15
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	272.350,00	273.022,91	8.798,09	32.005,42	11,72
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.345.113,00	3.391.388,00	654.492,09	2.040.033,27	60,15
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.104.963,00	2.103.963,00	350.276,85	1.170.667,24	55,64
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.240.150,00	1.287.425,00	304.215,24	869.366,03	67,53
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	56.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	23.919.113,00	3.952.060,91	701.702,22	2.190.707,35	55,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	123.041,34
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.477,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	124.518,69
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.066.188,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	34,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	249.456,00	1.173.616,00	255.548,74	505.201,92	43,05
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	314.291,00	277.191,00	89.403,01	117.767,06	42,49
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	563.747,00	1.450.807,00	344.951,75	622.968,98	42,94
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.482.860,00	5.402.867,91	1.046.653,97	2.813.676,33	52,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.444,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	54.765,11
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.292.071,18
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.081.768,42
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.477,35
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	266.545,22

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:1CF5E5C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	666.800,00	666.800,00	52.462,82	304.030,04	45,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.917,00	125.917,00	6.531,13	45.301,26	35,98
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.363,00	66.363,00	3.456,00	32.377,94	48,79
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	46.241,00	46.241,00	3.075,13	12.923,32	27,95
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	226.499,00	226.499,00	18.470,59	137.899,05	60,88
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	225.066,00	225.066,00	18.470,59	137.899,05	61,27
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	133.657,00	133.657,00	15.684,51	48.853,86	36,55
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.224,00	132.224,00	15.684,51	48.853,86	36,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	180.727,00	180.727,00	11.776,59	71.975,87	39,83
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.727,00	180.727,00	11.776,59	71.975,87	39,83
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.464.139,00	11.464.139,00	1.815.411,59	5.673.922,31	49,49
2.1 - Cota-Parte FPM	6.476.141,00	6.476.141,00	1.189.209,03	3.333.798,56	49,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.476.141,00	6.476.141,00	1.189.209,03	3.333.798,56	51,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.503.520,00	4.503.520,00	598.965,09	2.136.594,47	47,44
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	28.892,00	28.892,00	3.144,88	9.434,65	32,65
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.726,00	26.726,00	0,00	10.385,98	38,86
2.5 - Cota-Parte ITR	328.047,00	328.047,00	10.992,68	86.663,84	26,42
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.813,00	100.813,00	13.099,91	97.044,81	96,26
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.130.939,00	12.130.939,00	1.867.874,41	5.977.952,35	49,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	249.456,00	249.456,00	42.981,64	116.531,06	46,71
5.1 - Transferências do Salário Educação	114.624,00	114.624,00	21.641,82	73.331,33	63,98
5.2 - Outras Transferências do FNDE	134.832,00	134.832,00	21.339,82	43.199,73	32,04
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	269.820,00	269.820,00	170.729,45	1.167.082,65	432,54
6.1 - Transferências de Convênios	269.820,00	269.820,00	170.729,45	1.167.082,65	432,54
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	519.276,00	519.276,00	213.711,09	1.283.613,71	247,19

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.292.826,00	2.292.826,00	399.405,15	1.169.029,84	50,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.295.228,00	1.295.228,00	238.339,69	667.257,48	51,52
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	900.704,00	900.704,00	156.115,94	463.641,74	51,48
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	5.778,00	5.778,00	628,96	1.886,91	32,66
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	5.345,00	5.345,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	65.609,00	65.609,00	1.700,58	16.834,77	25,66
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	20.162,00	20.162,00	2.619,98	19.408,94	96,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.350.413,00	2.350.413,00	423.660,97	1.293.548,53	55,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.348.597,00	2.348.597,00	422.905,97	1.292.071,18	55,01
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.816,00	1.816,00	755,00	1.477,35	81,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	55.771,00	55.771,00	23.500,82	123.041,34	220,62
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					123.041,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.773.116,00	1.772.116,00	279.854,95	900.284,58	50,80

13.1 - Com Educação Infantil	126.250,00	126.250,00	17.770,11	54.815,69	43,42
13.2 - Com Educação Fundamental	1.646.866,00	1.645.866,00	262.084,84	845.468,89	51,37
14 - OUTRAS DESPESAS	577.297,00	578.297,00	108.833,94	389.051,32	67,28
14.1 - Com Educação Infantil	119.200,00	120.200,00	20.641,93	63.852,97	53,12
14.2 - Com Educação Fundamental	458.097,00	458.097,00	88.192,01	325.198,35	70,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.350.413,00	2.350.413,00	388.688,89	1.289.335,90	54,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	69,60
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.765,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	54.765,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.032.734,75	3.032.734,75	466.968,60	1.494.488,09	49,28
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	517.800,00	519.472,91	47.210,13	150.674,08	29,01
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	245.450,00	246.450,00	38.412,04	118.668,66	48,15
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	272.350,00	273.022,91	8.798,09	32.005,42	11,72
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.345.113,00	3.391.388,00	654.492,09	2.040.033,27	60,15
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.104.963,00	2.103.963,00	350.276,85	1.170.667,24	55,64
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.240.150,00	1.287.425,00	304.215,24	869.366,03	67,53
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	56.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	23.919.113,00	3.952.060,91	701.702,22	2.190.707,35	55,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	123.041,34
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.477,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	124.518,69
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.066.188,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	34,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	249.456,00	1.173.616,00	255.548,74	505.201,92	43,05
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	314.291,00	277.191,00	89.403,01	117.767,06	42,49
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	563.747,00	1.450.807,00	344.951,75	622.968,98	42,94
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.482.860,00	5.402.867,91	1.046.653,97	2.813.676,33	52,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.444,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	54.765,11
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.292.071,18
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.081.768,42
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.477,35
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	266.545,22

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:A7142CDD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	667.516,00	667.516,00	304.030,04	46,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.363,00	66.363,00	32.377,94	49,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	225.066,00	225.066,00	137.899,05	61,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.224,00	132.224,00	48.853,86	37,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.727,00	180.727,00	71.975,87	40,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.015,00	5.015,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	46.241,00	46.241,00	12.923,32	28,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.435.247,00	11.435.247,00	5.664.487,66	50,00
Cota-Parte do FPM	6.476.141,00	6.476.141,00	3.333.798,56	51,00
Cota-Parte do ITR	328.047,00	328.047,00	86.663,84	26,00
Cota-Parte do IPVA	100.813,00	100.813,00	97.044,81	96,00
Cota-Parte do ICMS	4.503.520,00	4.503.520,00	2.136.594,47	47,00
Cota-Parte IPI-Exportação	26.726,00	26.726,00	10.385,98	39,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.892,00	28.892,00	9.434,65	33,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.102.763,00	12.102.763,00	5.968.517,70	49,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	923.230,00	923.230,00	449.078,57	48,64
Provenientes da União	685.349,00	685.349,00	332.004,54	48,44
Provenientes dos Estados	224.881,00	224.881,00	117.074,03	52,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	101.314,00	101.314,00	62.180,08	61,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.024.544,00	1.024.544,00	511.258,65	49,90

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f) %	(f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.148.774,00	3.124.924,00	178.246,60	99,00	614.610,80	99,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.703.803,00	1.657.603,00	84.278,26	47,00	329.805,45	53,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.444.971,00	1.467.321,00	93.968,34	52,00	284.805,35	46,00
DESPESAS DE CAPITAL	125.800,00	149.650,00	2.359,92	1,00	5.605,77	1,00
Investimentos	125.800,00	149.650,00	2.359,92	1,00	5.605,77	1,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.274.574,00	3.274.574,00	180.606,52	100,00	620.216,57	100,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.274.574,00	3.274.574,00	180.606,52	100,00	620.216,57	100,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE					Valor	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5 SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =					3,02	

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-715.028,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	34.049,48	0,00	17.218,84	16.830,64	0,00
Inscritos em 2011	693,00	0,00	0,00	693,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2012 2011 2010 2009)	34.742,48	0,00	17.218,84	17.523,64	0,00
TOTAL	34.742,48	0,00	17.218,84	17.523,64	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.418.269,00	1.341.549,00	67.623,79	37,00	212.644,14	34,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	688.450,00	707.640,00	44.896,00	25,00	126.254,72	20,00
Suporte Profilático e Terapêutico	69.859,00	20.859,00	0,00	0,00	64,35	0,00
Vigilância Sanitária	14.573,00	9.573,00	192,27	0,00	192,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	43.573,00	12.773,00	5.106,70	3,00	5.106,70	1,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.029.850,00	1.179.180,00	62.787,76	35,00	275.954,39	44,00
TOTAL	3.274.574,00	3.274.574,00	180.606,52	100,00	620.216,57	100,00

***1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:BCF7D9EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CAR

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

	ANTERIOR	CORRENTE 2013									
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Sec.municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:C18E9AF1

